

## DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO XXXI — 4.ª DA REPUBLICA — N 332

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 1892

MELHORAMENTOS NO BRAZIL  
SUMMARIO

SECRETARIA DE ESTADO  
RIO DE JANEIRO

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior do dia 6 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça dos dias 6 e 7 e actos de 8 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda do dia 2 e acto de 7 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha dos dias 3 e 5 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra do dia 6 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio de Industria, Viação e Obras Publicas dos dias 6 e 8 e actos de 2 a 6 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos do dia 7 do corrente.

RENDAS PUBLICAS—Alfandega da Capital Federal—Recebedoria—Mesa de rendas do estado do Rio.

TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio do Interior

Expediente do dia 6 de dezembro de 1892

Accusou-se o recebimento do officio de 29 de outubro ultimo, no qual o Dr. Coriolano de Carvalho e Silva communicou ter reassumido, naquella data, o exercicio do cargo de governador do estado do Piauhy.

—Communicou-se ao director do Archivo Publico Nacional ficar concedida a permissão solicitada pelo tenente-coronel Emilio Carlos Jourdan, para poder extrahir cópias de documentos existentes naquella repartição e que interessam a commissão de que se acha incumbido pelo Ministerio da Guerra.

— Declarou-se:

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Ceará ficar sem effeito a autorisação para a abertura do credito de 2:000\$, dada por telegramma de 14 de junho ultimo, afim de occorrer ás despesas com o estabelecimento de uma enfermaria na capital, visto terem desaparecido alli os casos frequentes de febre amarella, conforme communicou o inspector geral de saude dos portos, convindo por isso que seja annullado o referido credito, no caso de ter sido aberto;

Ao engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca que pôde ser removido para os terrenos da rua da Relação, afim de ser aproveitado, o material da ponte que tem servido de embarcadouro das enfermarias da estação central de desinfecção.—Deu-se conhecimento ao inspector geral de hygiene, interino.

—Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que se indenmize:

Ao inspector geral de saude dos portos a quantia de 10:000\$00, importancia dos vencimentos relativos ao mez de outubro ultimo, do pessoal encarregado do serviço de remoção e incineração do lixo;

Ao engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca a de 10:311\$350, da fêria dos operarios que trabalharam, no mesmo mez, nas obras do lazareto da ilha Grande;

Ao almoxarife do dito lazareto a de 7:601\$873, de despesas por elle realisadas;

Ao porteiro da Secretaria de Estado a quantia de 126\$820, importancia das despesas de prompto pagamento por elle feitas em novembro findo.

Para que se paguem:

As diarias vencidas, em outubro ultimo, pelo pessoal incumbido de assentar o novo encanamento destinado a abastecer de agua o hospital de Santa Barbara;

As gratificações, vencidas em novembro, pelos delegados de hygiene extraordinarios e auxiliar do demographista, pelos desinfectadores extranumerarios, pelo pessoal da estação central de desinfecção e enfermarias anexas e das lanchas da mesma estação, e por dous empregados no serviço de desinfecção, limpeza das praias e enterramento de algas na ilha de Paqueta,

## Ministerio da Justiça

Por portarias de 8 do corrente:

Concedeu-se *exequatur*, nos termos do decreto n. 7777 de 27 de julho de 1880, á sentença civil de partilha amigavel, passada pelo juiz de direito da 4ª vara da comarca judicial de Lisboa, no reino de Portugal, a favor de D. Judith Maia de Castello Branco e outras como unicas e universaes herdeiras de seu fallecido pai Gesar Augusto Lobo Castello Branco; salvas, porém, as disposições em vigor que devam ser applicadas á herança em questão;

Concedeu-se um anno de licença ao tenente-coronel aggregado ao 10º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, João Paulino van Hoonholtz, para tratar de negocios de seu interesse no estado do Amazonas.

—

Ministerio dos Negocios da Justiça — 3ª secção — Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1892.

Referem os jornaes desta data que hontem, em uma das ruas desta capital, deu-se grave conflicto entre praças da brigada policial e da guarda nacional.

Certo de que serão adoptadas as providencias necessarias para evitar-se a reproducção de factos tão deploraveis e prejudiciaes á manutenção da ordem publica e á disciplina e prestigio das proprias corporações, recommendo informeis a este ministerio á creca dos autores ou provocadores daquelle conflicto, logo que fiquem terminadas as investigações que iniciastes

Saude e fraternidade. — Fernando Lobo. — Sr. general commandante superior da guarda nacional da Capital Federal. — Expediu-se aviso nos mesmos termos ao coronel commandante interino da brigada policial.

Expediente do dia 6 de dezembro de 1892

Solicitou-se do Ministerio da Agricultura a expedição de ordem para que sejam fornecidos os documentos solicitados pelo procurador da Republica neste districto no officio constante da cópia enviada ao mesmo ministerio. Afim de que o referido funcionario possa promover a competente acção contra a Companhia Commercio e Industria.

Do Ministerio da Fazenda,

Para que se indenmize:

O director do Asylo de Mendicidade da quantia de 301\$, importancia das despesas de prompto pagamento por elle feitas, durante o mez de outubro ultimo;

O porteiro da secretaria de Estado da de 49\$080, das despesas miudas por elle feitas, durante o mez findo;

Para que se paguem as despesas feitas, durante o mez de novembro ultimo:

Com os vencimentos do pharmaceutico contratado para a Casa da Correção, Candido Brandão de Souza Barros, na importancia de 150\$000;

Com as pensões concedidas aos ex-empregados e operarios invalidos da Casa de Correção, na de 220\$000;

Com o salario dos serventes da secretaria da policia, na de 100\$000.

—Autorisou-se:

O chefe de policia desta capital, em solução ao officio n. 577 de 30 do mez findo, a tornar effectiva a deportação dos individuos de que trata o referido officio.

O coronel commandante interino da brigada policial desta capital a mandar:

Averbar no respectivo livro-mestre, e contar para os devidos effeitos, os serviços prestados:

Na armada pelo 2º sargento Antonio Salles dos Santos e ferriol Francisco Soares dos Santos, ambos da mesma brigada.

No extinto corpo militar de policia pelo alferes da referida brigada Antonio de Sampaio Guimarães.

No exercito pelo soldado daquelle brigada João Balbino Augusto da Fonseca.

Dar baixa do serviço aos soldados José Ferreira de Carvalho e Eduardo Ferreira de Oliveira, mediante indemnisação á Fazenda Nacional de que estiverem a dever.

—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, que tendo sido por decreto de 29 da mez findo declarados sem effeito os de 26 de fevereiro e 5 de abril ultimos, que consideraram em disponibilidade os juizes de direito do estado do Pernambuco Antonio Pedro da Silva Marques, Silvino Vieira de Macedo Lima, José Julião Rigueira Pinto de Souza, Eutropio Gonçalves de Albuquerque Silva, Primitivo de Miranda Souza Gomes, José Brandão da Rocha, Francisco Botelho de Andrade, Petronilio de Santa Cruz Oliveira, Nilo Rodrigues de Miranda, Sylvio Pellico Ferreira Ferraz, Francisco Xavier Paes Barreto, Thomaz Severiano de Souza, Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, Luiz da Silva Gusmão, Joaquim Alcibiades Tavares de Holanda, Bernardino Maranhão e José Jacintho Borges Diniz, visto terem sido aproveitados na reorganisação judiciaria daquelle estado, ficam sem effeito os avisos mandando pagar aos mesmos juizes o respectivo ordenado, durante a disponibilidade.

—Devolveram-se ao presidente do estado de S. Paulo, em satisfacção ao pedido feito pelo secretario dos negocios da justiça, em officio de 9 do mez findo, to lo: os papeis concernentes ao recurso de graça do réo Francisco José Pereira, condemnado a 12 annos de prisão com trabalho pelo jury do termo de Parahybuna, por crime de homicidio,

—Pela directoria geral transmittiram-se:

Ao engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca, para informar, os officios da brigada policial relativos ao orçamento da despesa a fazer-se com o acrescimo de obras necessarias no novo quartel de cavallaria da mesma brigada;

Ao chefe de policia da Capital Federal, para o mesmo fim, o officio em que, juntando um retalho da gazetilha do *Journal do Commercio* do dia 3 do corrente mez, reclama o depositario publico deste districto contra o facto de persistir uma autoridade policial em remetter para deposito illezaes apprehensões que deveriam ser recolhidas ao deposito geral.

A' Recbedoria a patente do official da guarda nacional desta capital Antonio Thomé de Moura.

A' Thesouraria de Fazenda do estado de Minas Geraes as seguintes patentes dos officiaes da guarda nacional:

Manoel Luiz de Campos.  
Bertholino Machado de Castro.  
Candido Pereira da Silva.  
Ernesto Ferreira da Cunha.  
Ernesto da Silva Brana.  
Dr. Joaquim Antonio Monteiro da Silva e Nicoláo Saválick.

*Dia 7*

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda que sejam pagos no Thesouro Nacional, ao bacharel Matheus da Silva Chaves Junior, os vencimentos que deixou de receber, durante o anno de 1890, quando promotor publico da comarca de Angra dos Reis, no estado do Rio de Janeiro.

— Communicou-se ao vice-presidente do estado do Rio Grande do Sul que, nesta data, foi prorogado até 31 do corrente o prazo de cinco mezes fixado ao juiz de direito Pantaleão Paulo Pereira para reassumir o exercicio na comarca de Caçapava, naquella estado.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Marinha, para tomar na consideração que merecer, o requerimento em que Maria da Silva pede perdão para seu filho Avelino Pinto Ribeiro, ex-praça naval, preso actualmente e em cumprimento de pena no presidio de Fernando de Noronha;

Ao chefe de policia da Capital Federal, para seu conhecimento e fins convenientes, copias do officio do consul brasileiro em Baltimore e da carta a que elle se refere, relativos á omisión dos nomes de duas passageiras que embarcaram naquella porto no bergantim *White Wings*, dalli sahido com destino ao desta capital em 27 de setembro ultimo.

— Declarou-se ao vice-presidente do estado do Rio Grande do Sul, em resposta ao officio n. 4334 de 16 de novembro ultimo, que, percebendo os juizes de direito chamados para servir na relação, além de seus vencimentos, mais a gratificação do desembargador que substituem, não pôde por esse motivo ser deferido o requerimento do juiz de direito José Patricio de Castro Matlense, pedindo uma gratificação como remuneração das despesas que fez para tomar parte no Tribunal da Relação desse estado, pois por conta desse augmento de vencimentos devem correr as despesas com o transporte do magistrado.

### Ministerio da Fazenda

Por titulo de 7 do corrente mez, foi nomeado o 3º escripturario da thesouraria de fazenda do estado de Minas Geraes Arthur Moreira de Barrós Oliveira Lima, para o logar de 2º escripturario da alfandega de Uruguayana, estado do Rio Grande do Sul.

*Expediente do dia 2 de dezembro de 1892*

Communicou-se:

A' Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo, para seu conhecimento e o fazer constar á Alfandega de Santos, para a devida execução, que, attendendo ao que allegou em sua petição Romulo Bruzone, importador da tinta denominada «Pirafuga», e representante do respectivo inventor, A. Ceceghino, resolveu-se mandar classificar no art. 363 da tarifa em vigor, a tinta a que se trata, contida em 25 caixas por elle submettidas a despacho naquella alfandega;

A' Caixa Economica, por officio da secretaria, para os fins convenientes, que Nicolau de Azevedo Araujo depositou na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a caderneta da Caixa Economica n. 75 358, da 3ª serie, de sua propriedade, representando a importancia de 2:000\$, como garantia da fiança que prestou para seu irmão, Fernando de Azevedo Araujo, poder exercer o logar de agente do Instituto dos Surdos-Mudos.

— Autorisou-se:

A Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo a mandar abonar ao inspector da Alfandega de Manáos, Manoel Alves da Silva, removido para o logar de conferente da de Santos, a ajuda de custo de 1º estabelecimento a que tiver direito, na forma da lei, depois que assumir o exercicio de seu novo cargo;

A Caixa de Amortisação para mandar remetter á Thesouraria de Fazenda do estado de Sergipe a importancia de 100:000\$, em notas de pequenos valores.

### Recbedoria

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

*Dia 7 de dezembro de 1892*

Ferreira & Goulart.—Restitua-se 45\$000. Manoel Antonio Rodrigues e outros.—Transfira-se.

Costa & Santos.—Não procede a defesa.

Manoel José Ribeiro Junior.—Sim.

Rodolpho Marques de Oliveira.—Rectifique-se.

Rosalina Soares de Oliveira.—Corrija-se o lançamento como informa o Sr. Vieira Guimarães.

João Alves Affonso.—Transfira-se.

José Luiz da Silva Cunha.—Cumpra-se o despacho de 8 de novembro.

Banco Federal do Brazil.—Solva o debito e volte.

Hyppolito Vignier.—Averbe-se como se informa.

Coronel João Carlos Lobo Botelho.—Restitua-se 660\$000.

Antonio Emilio Trindade.—Elimine-se.

Elias Pereira.—Não ha que deferir.

José de Seixas Magalhães.—Restitua-se 32\$602.

Cecilia Maria dos Prazeres.—Transfira-se.

João Antonio Victorio.—Transfira-se.

Lopes & Coelho.—Não procede a defesa.

Companhia Manufactora de Cal e Artigos Ceramicos.—Elimine-se do lançamento para 1893.

Assis & Verissimo.—Dê-se.

José Maria Correia de Sá.—Averbe-se.

Carvalho & Santos.—Sim, paga a multa de 100\$000.

Maria Augusta Ferreira.—Transfira-se.

Lucio Sobrinho & Comp.—Apresente o documento de venda ou declare si é só o recibo que ora juntou.

Joaquim Teixeira da Silva.—Sim, como se informa.

João Gonçalves Paim.—Indeferido.

Barão de Oliveira Castro.—Transfira-se.

Rosalina da Conceição Rodrigues Leite.—Annulle-se a divida.

Guimarães & Rezende.—Averbe-se.

Francisco Silva Braga.—Não procede a defesa.

Custodio José dos Santos.—Transfira-se.

Dr. José Jeronymo de Azevedo Lima.—Transfira-se.

Companhia Cultura de Fumo de Cabo Frio.—Sim, como se informa.

José Gomes Valente.—Transfira-se.

Ricardo Gonçalves dos Reis.—Não procede a defesa.

Francisco Narciso da Silva.—Pague a multa de 200\$ pela falta do sello nos preparados de fumo.

Joaquim Marques de Oliveira.—Pague as multas que lhe foram impostas e volte satisfazendo tambem o disposto no art. 39 do regulamento de 17 de maio.

Quilberia Francisca do Coração de Jesus.—Transfira-se.

Luiz Augusto de Andrade Castello.—Transfira-se.

### Ministerio da Marinha

*Expediente do dia 3 de dezembro de 1892*

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando o pagamento de 27.242\$382 importancia de fornecimentos feitos ao Commissariado Geral, Hospital e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de agosto a outubro ultimos (relação n. 74, aviso n. 3988).

Rogando expedição de ordem á Thesouraria de Santa Catharina para que indemnisse o carcereiro da cadeia de Itajahy da quantia de 11\$900.

— Ao Quartel General:

Mandando entregar a Manoel Francisco dos Santos pae do ex-aprendiz marinheiro Francisco de Paula Santos, depois de preenchidas as formalidades legais a caderneta de pedullo daquelle menor, na importancia de 184\$487.

— Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu mandando indagar si está prompta uma machina auxiliar encomendada pelo contra-almirante Felipe Firmino Rodrigues Chaves á casa Mandlay & Field de Londres.

— A' Capitania do Porto de Sergipe, mandando remetter o plano e orçamento das modificações e obras que se tenha de fazer no predio pertencente a José Pinto da Silva Moreira, convindo que procure outro que preencha os fins que se tem em vista.

— A' Thesouraria de Fazenda do Piahy, declarando que o credito de 650\$, concedido pela ordem do Thesouro de 17 de junho ultimo, por conta da verba—Eventuaes—destina-se ao pagamento que deve ser realizado pela alfandega do Parnahyba, a Amorim Filho & Comp. pelas despesas feitas com a mudança da capitania e escola de aprendizes marinheiros.

— Ao Quartel General mandando seja inspeccionado Manoel Dias de Azevedo, operario extranumerario da officina de construcção naval do arsenal de marinha desta capital, dando conta do resultado á secretaria de Estado.

— Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal autorizando a chamar concurrencia para aquisição de 18 boias, destinadas á substituição, nas amarrações dos navios de guerra, de outras que se acham imprestaveis.

— A' Escola Naval declarando terem sido deferidos os requerimentos do desembargador Luiz Antonio Fernandes Pinheiro e dos alumnos pisanos Theodoro Jardim e Celso da Cunha Gonçalves, pedindo o primeiro reintegração na praça de aspirante para seu filho Luiz Grillo Fernandes Pinheiro e os dous ultimos o mesmo para si.

— Ao commissariado geral da armada autorizando a fornecer á flotilha do Alto Uruguay, para o estabelecimento naval de Itaquí, diversos objectos pedidos no relatorio apresentado pelo contra-almirante Felipe Firmino Rodrigues Chaves, sobre o referido estabelecimento.

*Dia 5*

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordem para que:

Seja paga a quantia de 2.922\$241, proveniente de concertos nos encanamentos das enfermarias do hospital de marinha pela *Companhia City Improvements*, fornecimento de carvão Cardiff por Wilson, Sons & Comp., ao pharol da ilha Rasa, enterramentos feitos pela Santa Casa da Misericórdia e de transportes e passagens concedidas pelo Lloyd Brasileiro nos mezes de fevereiro a novembro do corrente anno (aviso n. 4 005);

Seja concedido o credito de 15:000\$ á Thesouraria de Fazenda da Bahia, por conta da verba—Munições de bocca do exercicio em vigor.—Comunicou-se áquella thesouraria e á contadoria;

Não sejam interrompidos os pagamentos que correm pelas verbas—Hospitales—Material de construcção naval—e—Combustivel—visto que se está providenciando sobre os augmentos de que carecem;

O Ministerio da Industria, Viação e Obras publicas seja indemnizado da quantia de 039\$030, proveniente da taxa paga pela repartição dos Telegraphos pela transmissão de telegrammas para o exterior no 2º trimestre do corrente anno. — Communicou-se aquelle ministerio;

Seja paga á Imprensa Nacional a quantia de 1.013\$500, proveniente de publicações feitas para o Quartel-General durante os mezes de abril a junho do corrente anno.

—Ao Quartel General, mandando recolher o Asylo de Invalidos o ex-marinheiro nacional Manoel Jovino do Nascimento, visto ter do julgado incapaz para o serviço e ter corrido por mais de seis annos para aquelle estabelecimento.

— A' Contadoria :

Mandando pagar ao ajudante de machinista Manuel Tjader, que serve no rebocador *Utas*, a gratificação de chefe de machinas, partir de 11 de junho de 1891 até esta data.

Autorisando a providenciar sobre o pagamento de 2:276\$874, importancia de gaz consumido no Arsenal de Marinha e na Secretaria de Estado em agosto e setembro ultimos.

—A' Repartição Hydrographica, transmitindo o extracto do registro de bordo da *garrá Leon* relatando o assignalamento de um sítio ainda não conhecido nas alturas de São Frio.—Expediu-se ordem ao Quartel General, para que o cruzador *Parnahyba*, logo que se ache prompto, vá fazer o reconhecimento do mesmo baixio.

— A' Contadoria da Marinha, autorisando contractar com Franklin Alvares o fornecimento de 240 braças de amarra do systema nith, pelo preço de \$760 o kilogramma; ancoras do mesmo systema, do peso de 120 a 150 kilogrammas, por \$900 o kilogramma, 16 marulhos de pino central por 3\$500, para a flotilha do Amazonas, não existentes no ercado.

— A' Escola Naval, declarando terem sido deferidos os requerimentos :

Do aspirante Theodoro Henrique de Faria Couto, pedindo manutenção de sua praça até o fim do anno proximo vindouro ;

Dos alumnos paisanos Protogenes Pereira Guimarães e Joaquim Barcellos Garcia, soliciando reintegração na praça de aspirante, isto terem sido approvados nas materias que lhes faltavam para completar o 1º anno do curso superior.

— A' Repartição dos Pharóes, communicando haver o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas declarado não achar mais á disposição da inspectoría do districto marítimo o vapor *Jaguarão*, requisitado para transportar o material do Arsenal de Mostardas.

## Ministerio da Guerra

Expediente do dia 6 de dezembro de 1892

— Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias, a fim de que :

De accordo com a autorisação concedida pelo art. 5º n. 4 da lei n. 126 B de 21 de novembro ultimo, seja feita a aquisição, da quantia de 30:000\$, do predio de propriedade de D. Virginia Corrêa Bezerra, situado na cidade de Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul, para ser nelle instalado hospital militar.

A' vista dos processos de divida de exercicios findos ns. 12.454 a 12.458, que se transitam, sejam distribuidos os seguintes creditos :

A's thesourarias de fazenda :

Do estado da Parahyba do Norte, da quantia de 17\$880, reclamada pelo ex-soldado do regimento de cavallaria João José da Rosa, do parlamento que deixou de receber a tempo opportuno ;

Do estado do Paraná, da quantia de 33\$120, qual é credor o soldado reformado do exército José Agostinho dos Santos, proveniente de soldo que deixou de receber em tempo.

— Ao Sr. ministro do interior, restituindo, convenientemente informada pelo commandante da fortaleza de Santa Cruz, a reclamação que acompanhou o seu aviso n. 3928 de 22 de novembro findo e que apresenta a *Royal Mail Steam Ship Company*, pedindo indemnisação da quantia de 2:500\$ pelos prejuizos que allega haver soffrido com a intimação feita pela dita fortaleza ao vapor *Trent*, no dia 27 de outubro ultimo.

— Ao Conselho Supremo Militar, declarando, para os fins convenientes, que o tenente-coronel do 2º batalhão de infantaria, promovido a coronel graduado, por decreto de 7 de abril ultimo, é Honorio Horacio de Almeida e não Horacio Moraes de Almeida.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Amazonas :

Declarando que ao tenente reformado do exercito Francisco de Paula e Souza, commandante da fronteira de Tabatinga, no mesmo estado, devem ser pagas as vantagens a que tem direito, á vista das instruccões de 1 de novembro de 1890.

Determinando que se providencie para que ao alferes reformado do exercito João Francisco do Espirito Santo, que de 29 de fevereiro a 5 de maio ultimos exerceu o lugar de commandante da fronteira de Tabatinga, no mesmo estado, sejam pagas as vantagens a que tem direito, em virtude do disposto nas instruccões de 1 de novembro de 1890.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado das Alagoas, declarando, em deferimento ao requerimento em que o tenente-coronel José Corrêa Telles, commandante do 26º batalhão de infantaria, pede permissão para inscrever-se no montepio militar, como contribuinte, que deve proceder de accordo com o que dispõe o art. 30 do decreto n. 695 de 28 de agosto de 1890, fazendo carga ao referido official da quantia de 813\$800, importancia da sua joia.

— A' Repartição de Quartel Mestre General, determinando que o commandante do 6º districto militar providencie para que seja enviada a esta secretaria de Estado nota dos artigos, e respectivos preços, fornecidos pelo Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul á guarda civica do mesmo estado, em virtude de ordem expressa na portaria de 7 de maio ultimo, dirigida á Repartição de Ajudante General, a fim de se fazer a escripturação da quantia de 2:803\$300, mandada indemnizar pelo governador daquelle estado, e á qual se refere o dito commandante de districto em officio n. 4731 de 4 de outubro findo, dirigido á essa repartição.

— Ao director do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, declarando, para os fins convenientes, que o secretario desse laboratorio, Carlos de Antas Rangel de Vasconcellos, passa a ter exercicio na secretaria do Conselho Supremo Militar.

— Ao vice-consul do Brazil em Hamburgo, encarregado do consulado geral, accusando o recebimento de seu officio n. 2 de 11 do mez findo, remetendo a factura e conhecimento de embarque relativos a 17 volumes contendo drogas, medicamentos e outros artigos destinados ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, e cuja aquisição foi encomendada a esse consulado geral.

— A' Repartição de Ajudante General:

Permittindo que Francisco Clementino Magalhães, 1º cadete 2º sargento do 14º batalhão de infantaria, addido a 24ª da mesma arma e actualmente á disposição da directoria do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, continue a servir no exercito sem tempo determinado, perendo, porém, os fôros de cadete.

Concedendo as seguintes licenças:

Para tratamento de saude: de 4 mezes, no estado de Piauhy, ao sargento-ajudante do 35º batalhão de infantaria Alvaro Furtado de Mendonça; de tres mezes ao capitão medico de 4ª classe Dr. Luiz José Corrêa de Sá e onde lhe convier, ao 1º cadete do 11º batalhão da referida arma José de Almeida Fortuna, á vista dos termos das inspecções a que foram submettidos em 25 de outubro e de novembro findos ;

Ao corneta mór reformado do exercito Galadino José de Sant'Anna para transferir sua residencia do estado do Paraná para a Capital Federal, conforme pediu, correndo, porém, por conta propria as despesas de transporte; Para, em 1893, se matricularem, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares:

Na Escola Militar da capital

Soldado do 5º regimento de artilharia Antonio Alfredo Guillon, que ficará desde já á disposição do commandante da escola.

Na Escola Militar do Ceará

Segundo cadete 2º sargento do 26º batalhão de infantaria Alfredo Carlos de Carvalho e paisano João Antonio de Castro Bechmann, ficando o primeiro, desde já, á disposição do respectivo commandante.

Na escola militar do Rio Grande do Sul:

Paisano Norminando Armando da Silva o soldado do 11º regimento de cavallaria Benjamin Emydio Malheiros Serradourado, devendo este prestar em março vindouro exames fagos das materias que lhe faltam para concluir o curso preparatorio.

Mandando;

Trancar a matricula com que José Vieira da Rosa frequenta as aulas da escola militar desta capital, conforme pediu;

Ficar sem effeito, na parte relativa ao alferes Arnaldo Pinheiro de Souza, do 3º regimento de cavallaria, a portaria de 28 do mez findo concedendo licença a varios officiaes, praças e paisanos para, em 1893, matricularem-se nas escolas militares;

Pôr á disposição do commando da escola militar desta capital o soldado do 23º batalhão de infantaria Telephano de Azevedo Maia;

Dar passagem para o estado do Paraná ao sargento ajudante do 3º regimento de artilharia Benedicto Theodoro Cordeiro, de cuja importancia se lhe fará carga para descontar na forma da lei. — Fizeram-se as necessarias communicações.

## Conselho Supremo Militar e de Justiça

55ª SESSÃO EM 7 DE DEZEMBRO DE 1892

Aos sete dias do mez de dezembro de 1892 foi aberta a sessão, achando-se presentes os Srs. conselheiros de guerra Barão da Passagem, Pereira Pinto, Visconde de Beaurepaire Rohan, Barão de Miranda Reis, Elisiario, Visconde de Maracajú, Niemeyer, Tude Neiva e membros adjuntos desembargadores Pindahyba de Mattos, Fernandes Pinheiro e Martins. — Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. secretario de guerra deu conta do expediente, que foi lançado no livro competentes.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo conselheiro Pindahyba de Mattos:

Soldado José Thomaz de Oliveira, condemnado a seis mezes de prisão com trabalho por desobediencia de ordem superior e resistencia á prisão. — Confirmaram a sentença.

Soldados Benjamin Peregrino de Oliveira e José Verissimo condemnados a um anno de prisão com trabalho por terem espancado e ferido gravemente a um seu camarada. — Annullaram o processo do conselho de guerra por ter nelle funcionado um officio de commissão, classe que já não existe, e mandaram proceder a novo processo com officiaes competentes.

Soldado de policia Antonio Augusto Rodrigues Ferreira condemnado a 12 mezes de prisão e a ser expulso, por 1ª deservão aggravada. — Reformaram a sentença quanto á pena para condemnal-o somente a oito mezes de prisão e a ser expulso.

Soldado de policia Braz José Nogueira condemnado a quatro mezes de prisão por 1ª deservão aggravada. — Reformaram a sentença para considerar 1ª deservão simples, por não estar provada a aggravação. Estando, porém, comprehendido o regno indulto de 15 de novembro findo; deve ser posto em liberdade se por aí não estiver preso.

Pelo desembargador Fernandes Pinheiro:

Soldado João Baptista de Oliveira, condemnado a 15 annos de prisão celllular por crime de homicidio.—Reformaram a sentença para condemnal-o a 30 annos de prisão com trabalho:

Soldado Manoel Miranda, condemnado a dous mezes de prisão celllular por homicidio voluntario.—Reformaram a sentença para condemnal-o a um anno de prisão com trabalho.

Anspeçada Demetrio Pereira, absolvido do crime de homicidio casual.—Reformaram a sentença para condemnal-o a um anno de prisão com trabalho por crime de homicidio por imprudencia.

2º cadete Alfredo Pereira Leite Duarte condemnada a 30 annos de prisão em fortaleza por atacar a sentinella.—Reformaram a sentença para condemnal-o a seis mezes de prisão em fortaleza.

Pelo desembargador Souza Martins :

Soldado de policia Antonio Alves Machado, condemnado a quatro mezes de prisão pelo crime de primeira deserção simples.—Confirmaram a sentença; devendo, porém, ser posto o réo em liberdade, por força do indulto de 15 do mez passado.

Soldado de policia Salustiano do O. do Nascimento, absolvido da accusação a que respondeu, por ferimento em um camarada.—Confirmaram a sentença.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portarias de 2 do corrente:

Foi concedido titulo de garantia provisoria pelo prazo de tres annos a José Simão da Costa, morador nesta cidade, p rã um novo systema de calcimto denominado Pavimento Sanitario Fluminense, destinado a substituir os actuaes empedramentos das ruas e tambem applicavel a teatos e soalhos;

Foi concedido o mesmo titulo e pelo mesmo prazo a Antonio Bento de Moura, residente em Santos, estado de S. Paulo, para um machinismo destinado a separar as pedras do café em coco, denominado Catador Moura.

Por portaria de 3 do corrente, foi prorogada por dous mezes, com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o ajudante de 1ª classe da commissão de aguas e irrigaçõs, no Ceará, Hildebrando Pompeo de Souza Brazil, para tratar e sua saude onde lhe couvier, conforme requereu.

Por outra de 6 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, ao agrimensor Innocencio Evaristo Bacellar Filho, conductor da commissão de melhoramentos do rio S. Francisco, para tratar de sua saude, onde lhe couvier, conforme requereu.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Contabilidade—1ª secção—N. 517—Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1892.

Respondendo o aviso que vos dignastes de me dirigir a 5 do corrente, cabe-me dizer para os devidos effeitos que a reorganisação da secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas com a denominação de—Secretaria de Estado de Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, foi realisada de inteira conformidade com a lei n. 126 B de 21 de novembro findo, que, na autorisação para tal fim determinou unicamente lhe fossem transferidos os serviços relativos aos correios e telegraphos e não o respectivo pessoal. deitando por isso de consignar no orçamento deste ministerio verba para pagamento dos vencimentos, não pudessem ser invocados e transferidos daqui para a Secretaria de Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

João José de Oliveira, propondo vender ao governo uma nascente de agua potavel em cabana.—Não ha conveniencia para a compra que propõe, sendo a mesma já conhecida e aproveitada pelos moradores da localidade.

reios e Telegraphos os mesmos serviços sem os funcionarios que delles eram incumbidos, encontra-se ainda na citada lei n. 126 B o art. 2º, que, referindo-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, clara e terminantemente preceitua que no pessoal da respectiva secretaria para o qual votou-se o credito de 415:400\$ estão comprehendidos todos os empregados dos tres ministerios fundidos naquelle.

Basta esta disposição de lei para afirmar que a transferencia dos mencionados serviços para o ministerio a meu cargo não pôde, de modo algum, acarretar-lhe o onus attinente aos empregados de que trata o vosso alludido aviso. Saude e fraternidade. — Serzedello Corrêa.

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 2 de dezembro de 1892

Declarou-se ao presidente do estado de Santa Catharina, em resposta ao seu officio de 18 de novembro ultimo, que a Associação Commercial dessa cidade não carece de autorisação do governo para reformar os seus estatutos, porquanto não se acha comprehendida em nenhuma das hypotheses do art. 1º do decreto n. 164 de 17 de janeiro de 1892.

Directoria Geral de Obras Publicas

Expediente do dia 6 de dezembro de 1892

Não tendo a Companhia de Obras Hydraulicas no Brazil, assignado o contracto resultante do decreto n. 171 de 9 de maio de 1891, que transferiu-lhe a concessão constante do decreto n. 10171 de 5 de janeiro de 1889 para execução das obras de melhoramento do porto do Recife, havendo recusado fazel-o, apesar do aviso que lhe foi dirigido em 29 de outubro ultimo, e achando-se parada a dragagem daquelle porto, foi por aviso de 5 do corrente committido ao presidente da Empresa de Obras Publicas do Brazil, que na qualidade de procuradora dos primitivos concessionarios, deverá aquella empresa iniciar e manter efficientemente a referida dragagem dentro do prazo de 30 dias contados da data do mesmo aviso, sob pena de mandar o governo executar a por conta da caução depositada no Thesouro Nacional para garantir a execução do alludido contracto.

Ao inspector geral das obras publicas, para informar com urgencia sobre os meios de abastecer sufficientemente o Asylo dos Invalidos da Patria, o qual se acha desfalcado com a derivação feita no respectivo encanamento para o serviço da Fazenda Grande.

Dia 7

Foi declarada sem effeito a remoção do engenheiro José Joaquim de Sá Freire do lugar de chefe da linha da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana para o de ajudante da commissão de melhoramentos do rio S. Francisco.

Foi removido o engenheiro Frederico Ferreira da Silva Santos do lugar de fiscal dos nucleos agricolas e colonias do estado de São Paulo para o de ajudante da commissão de melhoramentos do rio S. Francisco.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 30 de novembro de 1892

Banco União de S. Paulo, pedindo que o prazo de seis mezes, a que se refere o despacho de 5 de julho ultimo, para medição do primeiro lote de terras de sua concessão, seja contado da data da posse do fiscal, a qual teve lugar a 5 de setembro proximo passado.—Deferido.

Dia 5 de dezembro de 1892

Dia 7

Companhia United States and Brazil Mail Steam Ship. — Compareça na Directoria Geral de Contabilidade para pagamento do sello.

Dia 8

Companhia Hydraulica Pelotense, apresentando p.blica-forma da acta da reunião da assembléa geral em que foi resolvida a reforma de seus estatutos.—Da acta não consta se é justificada a necessidade do augmento do capital: satisfaça, portanto, essa formalidade exigida pelo decreto n. 434 de 4 de julho de 1891

Augusto Neubauer, pedindo isenção de direitos aduaneiros ou qualquer outro favor que facilite o desembarque de machinismos que tem de importar para montagem de uma fabrica de fiação e tecelagem na colonia Alfredo Chaves.—Falta competencia ao governo para resolver o pedido.

Carlos Antonio Machado, amanuense da Inspectoria Geral de Terras e Colonisação, pedindo dispensa da guarda nacional.—Achando-se o petionario licenciado por molestia, requiera ao respectivo commandante superior inspecção de saude, juntando attestado medico.

Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Directoria Geral dos Correios

REQUERIMENTO DESPACHADO

Dia 2 de dezembro de 1892

R. Schwerin, pedindo restituição de objectos com o valor de 10\$000.—Entreguem-se, nos termos legais.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente do dia 7 de dezembro de 1892

Foi conferido diploma de habilitação pratica de telegraphia ao praticante Antonio Pedro da Silveira Padão; e por portaria de 6 do corrente foi o mesmo nomeado adjunto desta repartição.

Foi nomeada, por portaria de 6 do corrente, para o lugar de adjunta desta repartição, D. Corina Torres de Abreu.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 7 de dezembro de 1892.....	1.892:908\$111
Idem do dia 8.....	20:729\$384
	1.913:637\$495
Em igual periodo de 1891..	1.428:806\$471

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 8 de dezembro de 1892.....	3:341\$584
Idem dos dias 1 a 8.....	270:425\$055

TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 3 DE DEZEMBRO DE 1892

Presidencia do Exm. Sr. ministro Freire Henriques—Secretario o Sr. Dr. Pedreira

Assistidos os Exms. Srs. ministros

Presenças... foi aberta a sessão ás 10 h. 12 horas.

NOTICIARIO

**Tribunal do Thesouro Nacional**— Aos cinco dias do mez de dezembro de 1892, reuniu-se o Tribunal do Thesouro Nacional, sob a presidencia do Sr. ministro da fazenda, achando-se presentes os Srs. directores geraes das Rendas Publicas, do Contencioso, da Contabilidade e interino da Torre da Contas.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o tribunal resolveu:

Deferir os recursos interpostos:

Por Miguel Lemos, na qualidade de chefe da igreja positivista no Brazil, do despacho do administrador da Recebedoria de 19 de outubro ultimo, que não attendeu á sua reclamação contra a inclusão no lançamento, do imposto predial, do edificio sito á rua Benjamin Constant, que serve de capella da dita igreja;

Pela Empreza Industrial de Melhoramentos no Brazil, do despacho da dita repartição, que também não attendeu ao seu pedido de isenção de impostos predial e de transmissão de propriedade para os predios construidos nas ruas Pinto de Azevedo e Visconde de Duprat, abertas nos terrenos denominados Campo de Marte, na Cidade Nova, aterrados pela empreza que se encarregou do arrasamento do morro do Senado e do aterro de tues terrenos, da qual é successora, fundando a sua reclamação no decreto n. 3016 de 27 de outubro de 1880, que autorizou o governo a conceder isenção de tues impostos, durante 20 annos, para os predios edificados na área allí adquirida;

Por Emilio de Barros & Comp., do acto da Alfandega do Rio de Janeiro, negando-lhes a restituição da quantia de 643\$310, proveniente da armazenagem correspondente a cinco mezes e respectiva taxa adicional de 10 % que pagaram por 100 caixas de manteiga de vacca, dos fabricantes Bretel Frères, condemnada pela Inspectoria Geral de Hygiene e por esse motivo reexportada para Liverpool no vapor inglez *Galicia*, deduzindo-se, porém, a quantia de 32\$160, de armazenagem relativa ao 1º mez e taxa adicional;

Por J. Lemagourou, do acto da mesma alfandega, que também lhe negou a restituição da quantia de 1:554\$690, proveniente da armazenagem e taxa adicional de 10 %, correspondente a 11 mezes, que pagaram por 108 caixas contendo manteiga Joulard, que, por haver sido condemnada pela referida inspectoria, reexportaram para o Havre, no vapor *Ville de Montevideo*, deduzindo-se, porém, a quantia de 35\$60 de armazenagem e taxa adicional relativas ao 1º mez;

Por H. Debrosses, do despacho da dita alfandega, que igualmente lhes negou a restituição da quantia de 2:324\$940, proveniente da armazenagem e taxa adicional de 10 %, correspondente a 11 mezes, que pagaram por 191 caixas com manteiga, que, tendo sido condemnada por nociva a saude publica, reexportaram para o Havre no vapor *Parahyba*, deduzindo-se, porém, a quantia de 56\$880 de armazenagem e taxa adicional do 1º mez;

Tomar conhecimento do recurso interposto por Americo Martins dos Santos, da decisão da Alfandega de Santos, para o fim de mandar restituir-lhe, por equidade, a quantia de 218\$700, proveniente dos direitos de treze litros de menos encontradas pela alfandega da cidade do Rio Grande, em 240 duzias de garrafas de vinho, não especificado, sujeito á taxa de \$300 por litro, na forma do art. 132 da tarifa em vigor, e em trezentos barris de quinto e decimo a \$150, que exportou para aquella cidade em 23 de abril 1891, visto ser a mencionada differença devida ao facto de terem-se quebrado algumas das ditas garrafas durante o tracto; confirmando, porém, a decisão recorrida, quanto á multa de 25 % imposta ao recorrente, por ter excedido dous mezes e doze dias do prazo de sessenta dias que lhe foi concedido para exhibir o documento justificativo da descarga da referida mercadoria, no porto do seu destino;

Entrando-se na ordem dos julgamentos, o Exm. Sr. ministro Andrade Pinto, relator do recurso especial sob n. 1, reclamação apresentada pelo presidente interino da nova Intendencia Dr. João Pereira Lopes e mais outros intendentes, pediu a palavra para expor a especie nova dos ditos autos que lhe couberam para relatar, não podendo marcar-lhe classe das estabelecidas no regimento do tribunal.

Durante a discussão deste incidente, reconhecendo a necessidade de que se proferia, de prompto, uma decisão, apresentou á mesa a seguinte proposta, concebida nestes termos:

« Proponho que immediatamente seja feito o relatório para a consecutiva discussão e decisão do tribunal. »

Lida pelo Sr. presidente a dita proposta e submettida á discussão e votação, passou, só com a alteração dos votos dos Exms. Srs. ministros Macedo Soares e Barão de Pereira Franco, no sentido de ser ouvido—desde que se considerou recurso—o Exm. Sr. procurador geral. Este Sr. ministro com voto igual ao da maioria, visto, conforme entendeu a maioria, tratando-se de materia não sujeita a julgamento judicial nos termos do art. 22 do regimento interno. Discussões os autos na parte de *meritis*, unanimemente a pretensão dos intendentes por ser incompetente o tribunal para conhecer da respectiva materia. Não votou neste segundo julgamento o Exm. Sr. procurador geral, por tratar-se, então, de um julgamento judicial.

Em seguida o Exm. Sr. ministro Aquino e Castro expoz ao tribunal outra petição autuada e á si distribuida sob n. 2, apresentada pelos pretores Carlos Marques de Sa e outros; e concluiu por mostrar a falta de fundamento legal de semelhante recurso, materia intrinsecamente estranha ao conhecimento e competencia do tribunal, no que foi acompanhado por todos os Srs. ministros.

*Habeas-corpus* n. 348 — com a presença dos réos Amando de Oliveira e Augusta Zelina de Oliveira e o respectivo advogado — Relator o Exm. Sr. ministro Faria Lemos, relatados os autos e lidas as informações dos Srs. presidente do Conselho Supremo da Corte de Appellação e do juiz da 3ª Pretoria, passou ao julgamento — votando a maioria do tribunal pela concessão da soltura pedida dos pacientes, visto o excesso de tempo na formação da culpa, e contra os Exms. Srs. ministros relator Faria Lemos, Barão de Pereira Franco e Andrade Pinto.

N. 14—Conflicto de jurisdicção—Relator o Exm. Sr. ministro Rezende, revisores os Exms. Srs. ministros Andrade Pinto e Aquino e Castro.—Foi dispensada a audiencia dos respectivos juizes, seguindo o processo seus termos entre partes—O juiz seccional do Districto Federal.

N. 16—Conflicto de jurisdicção—Relator o Exm. Sr. ministro Aquino e Castro, revisores os Exms. Srs. ministros Ovidio de Loureiro e Barradas, entre partes—O juiz municipal do termo de Cantagallo e o juiz da 5ª Pretoria da Capital Federal; á vista da exposição reconheceu-se a conveniencia de ser ouvida a respectiva pretoria.—Foram unanimes estas duas votações.

Foi approvada a redacção da sentença que apresentou o Exm. Sr. ministro Andrade Pinto, na appellação sob n. 6 interposta pelo juiz seccional no Districto Federal, relativamente á acção de seguro marítimo intentada pela Companhia Cal de Madrepora contra a de seguros denominada Bonança.

Fechou-se a sessão á 1 1/2 horas da tarde.

*Sentença proferida na sessão de 26 de novembro de 1892*

N. 6 — Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação interposta pelo juiz seccional no Districto Federal, que julgou improcedente, por falta de prova do sinistro de força maior, conforme o contracto, a acção de seguro marítimo, intentada pela companhia appellante e seguradora — Cal de Madrepora — contra a appellada e seguradora — Bonança, para a indemnização do valor con-

vercionado de 15:000\$ pela perda total da barca nacional *Alice* arribada com agua aberta no porto da cidade da Victoria e ahi submergida, apólar das diligencias de salvamento, em consequencia de sinistro sobreveniente de forte temporal de vento e mar na viagem da partida do lugar chamado Corça Grande de Caravellas, com destino ao porto desta capital, como consta do exhibido instrumento publico de ratificação de protesto de bordo para a forçar a arribada, em processo perante o juiz commercial da Victoria, tendo-se limitado a contesação da ré appellada á arguida nullidade de se protesto ratificado, que era a unica prova da acção, por ter sido processado fóra do prazo legal.

Reformaram a sentença appellada, por quanto:

Abstrahida a questão suscitada pelo juiz *a quo* sobre a legalidade do abandono do navio pela appellante, pois que, como materia não allegada na controversia da causa, não se comprehende na esphera do seu julgamento, e excluido o equívoco do mesmo juiz e da appellada, na confissão da impericia do capitão, como causa do sinistro, segundo as excepções estatuidas na apolice do seguro, com a impericia delle para a oportuna ratificação do protesto de bordo, solemnidade posterior e estranha ás causas de sinistro, mal apreciada foi pela referida sentença a prova produzida com o instrumento desse protesto ratificado e com as testemunhas inqueridas.

Em primeiro lugar tal instrumento não é essencial, como foi considerado, da acção de seguro marítimo, á vista do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890 e do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850, na parte vigente, que o não exigem entre os respectivos requisitos.

Em segundo lugar, é confundir a nullidade de instrumento publico de ratificação de protesto de bordo que assim fica com o valor de prova plena e absoluta *ex-uti* do art. 140 com a nullidade desse protesto no seu valor probativo de escripto particular, conforme o art. 138 § 2º do citado regulamento, a nullificação concluida promiscuamente para os dous meios de prova.

Em terceiro lugar injuridicamente computou-se no prazo das 24 horas, marcado pelos arts. 743 do codigo commercial e 365 do citado regulamento, para a supposta extemporaneidade na apresentação judicial de protesto desde o dia 9, entrada do navio no porto da arribada, até o dia 13 do mez de janeiro, data da apresentação, porque as citadas disposições legais se referem expressamente a horas *utis* e assim, tendo ficado o capitão desimpedido do dever da guarda do navio e carga até á occasião do indispensavel abandono (art. 503 do citado codigo) no dia 12 daquelle mez ainda não estavam decorridas horas aproveitaveis, quando elle apresentou-se perante o juiz local; sendo que, portanto, o instrumento exhibido prova plena e absolutamente o sinistro de força maior.

E em quarto lugar, ainda que invalido fosse esse instrumento publico, bastariam para proval-o o escripto particular de protesto de bordo e a corroboração das testemunhas inqueridas que noticiam ter-se verificado a ruptura das costuras no casco do navio, quando os seus arrematantes o fizeram fluctuar, o que só podia ser causado por força de mar e vento, como foi protestado para a arribada.

Em reforma da sentença da 1ª instancia, julgam procedente a acção intentada pela appellante e condemnam a appellada a pagar a pedida indemnização de sinistro, os juros da móra e as custas.

Supremo Tribunal Federal aos 26 de novembro de 1892. — *Freitas Henriques*, presidente. — *Andrade Pinto*. — *Ovidio de Loureiro*. — *Pereira Franco*. — *Piza e Almeida*. — *Macedo Soares*. — *Faria Lemos*. — *Aquino e Castro*. — *Barradas*. — *Ferreira de Rezende*. — *Bento Lisboa*. — *José Hygino*. — Fui presente, *Barão de Sobral*.

Indeferir o recurso interposto por Leon & Comp., da decisão da Alfandega de Santos, que, à vista de art. 552 da *Consolidação das Leis das Alfandegas e Meses de Rentas* e art. 17 do decreto n. 355 A de 25 de abril de 1890, negou-lhes a restituição da quantia de 156\$240 que de mais pagaram de direitos por tres caixas submettidas a despacho em 15 de novembro proximo passado, como contendo 489 kilogrammas de couros preparados, tintos, não especificados, sem pello, sujeitos à taxa de 1\$100 por kilogramma, na forma do art. 23 da tarifa em vigor, e entre os quaes foram encontrados na conferencia 248 kilogrammas de couro preparado, sem pello, de cor natural, da taxa de \$680 do citado artigo;

Acceitar a fiança offerecida por L. Laurys Junior a favor do fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, Augusto Fernandes de Oliveira Pereira, garantida com o deposito de tres apolices da divida publica, de sua propriedade, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, que cauciorou como fiador do ex-fiel de armazem da mesma alfandega, Manoel Alves de Oliveira Pereira;

Finalmente, mandar que se dê baixa na fiança prestada pelo finado Dr. Pedro José de Almeida, a favor do ex-almoxarife do hospital militar, Manoel Leoncio de Castro.

**Publicações** — Em edição dos Srs. Alves & Comp., acaba de publicar o Sr. Felisberto de Carvalho um utilissimo *Primeiro Livro de Leitura* para crianças.

As exigencias do ensino intuitivo são cuidadosamente servidas nesse trabalho, sendo sobretudo de notar o esforço por amenisar a primeira instrucção, ordinariamente tão custosa.

Nesses intentos, organisam-se as lições methodicamente, de maneira que a intelligencia inhabil do pequenino alumno é convidada sempre a um esforço cada vez maior, até chegar à facilidade completa da leitura corrente; contribuindo ainda mais para auxiliar a intuição, já criteriosamente contemplada na distribuição do texto, uma colleção de agradaveis estampas, cujo desenho foi feito por zeloso artista nosso, sob a direcção do autor do livro.

Nos exercicios iniciaes, os antigos methodos de ensinar a ler, chamados de *soletração*, quer analysando letras e syllabas e dando ás consoantes não um nome designativo da articulação que ellas exercem nas palavras, mas nome à parte, assim, *k, r, s*, pronunciando-se *cá, erre, esse*, quer dando ás consoantes um nome que muito se aproxima do seu valor na organisação da palavra, assim, podendo-se representar *k, r, s*, por *ke, re, se*, pronunciada muito ligeiramente a letra *e*, são inteiramente condemnados.

O Sr. Felisberto adopta o methodo chamado de *emissão de sons*, que ensina, não letras isoladas como na escripta, mas sons e articulações como na palavra fallada, e completa pelo ensino simultaneo da escripta correcta, o ensino da leitura.

O *Primeiro Livro de Leitura* visa os seguintes fins, como affirma em prefacio: despertar no alumno o desejo de aprender a ler; facilitar-lhe, de certa maneira, a leitura pelo exame prévio do desenho que precede a cada lição; não apresentar de uma só vez, como aliás já o tem feito alguns autores, todas as letras e essa grande quantidade de syllabas que desanimam a criança; fugir do que é trivial e fazer que o alumno adquira sempre idéas novas, apresentando-lhe algumas palavras, cuja significação não póde saber, para que o professor tenha occasião de lh'as explicar; associar a escripta à leitura, poupando ao professor o trabalho de representar por muitas vezes, em manuscrito, as palavras ou phrases, cumprindo dizer que não se trata de exercicios *calligraphicos*, mas simplesmente *logographicos*, isto é, da escripta correcta das palavras, ainda que não seja bella; e finalmente desenvolver sempre, cada dia de aula, a intelligencia do menino, levando-o a raciocinar e a expender bem os seus juizos. Realisa escrupulosamente o seu programma e cremos que póde conseguir o que pretende com os meios didacticos que adopta.

**Escola Normal** — O resultado dos exames de arithmetica e algebra da 1ª serie, effectuados nos dias 26, 29 e 30 de novembro e 1, 2 e 6 do corrente foi o seguinte:

Approvedos: com distincção, D. Evangelina Ozorio da Fonseca;

Plenamente, grão 8, D. Clara Dias dos Passos, D. Romana Barradas Moniz e D. Sylvia Guedes de Carvalho;

Plenamente, grão 7, D. Corina Clarinda Ferreira des e D. Francisca da Camara Bittencourt de Oliveira;

Plenamente, grão 6, Eurico Alves Lisboa; Simplesmente, grão 5, D. Josepha Teixeira da Silva, D. Theodolina Rita Varella Quadros; Simplesmente, grão 4, D. Jovelina Baptista Martins e D. Maria Leopoldina Luiza da Costa;

Houve 9 reprovados. Não compareceram à prova escripta 24 e à oral 17.

O resultado dos exames de algebra, da 1ª serie, effectuados nos dias 26 e 28 de novembro ultimo, foi o seguinte:

Approvedos: plenamente, grão 7, Joaquim Villares Ferreira;

Plenamente, grão 6, D. Izabel Ribeiro de Souza Carnos;

Faltou à prova escripta 1 e retiraram-se 2.

**Escola Polytechnica** — O resultado dos exames de hoje foi o seguinte:

Desenho geometrico e elemental — Approvedos plenamente, Sylvio Alfredo Bevilacqua e Americo Furtado de Simas. Reprovados, 2.

Curso geral — 3ª cadeira do 2º anno (chimica inorganica) — Approvedos: Angelo Augusto de Miranda Freitas e Affonso Ramos Corrêa, plenamente; Laudelino Rabello de Vasconcellos, simplesmente. Reprovado, 1.

Curso de enge hria civil — 1ª cadeira do 1º anno (const rucção) — Approvedos plenamente, João Barreto Costa Rodrigues e João Pedro Cardoso. Reprovado, 1.

Estradas — (1ª cadeira do 2º anno) — Approvedos plenamente, Augusto Moreira de Barros Oliveira Lima e André Verissimo Rebouças.

**Pagadoria do Thesouro** — Pagam-se hoje a folha de pensões e pensões provisórias e pessoal do Corpo de Bombeiros.

**Segundo Externato do Gymnasio Nacional** — O resultado dos exames finais effectuados no dia 7 do corrente, neste externato, foi o seguinte:

2º anno — Portuguez — Plenamente: Carlos Dias Brandão; simplesmente: Alfredo Reginaldo Teixeira, Arthur Lima do Rego Meirelles, Bernardino de Magalhães Bastos, Hjalmar Barbosa Rodrigues e Joaquim Pretextato Restier Gonçalves.

5º anno — Inglez — Distincção: James Fitzgerald Darey, Julio Vieira Zamith e Paulo Fernandes dos Santos; plenamente: Jorge Henrique Moller, João Nery e Mario Marinho Behering; simplesmente: Balduino de Azevedo Feio, Carlos Soares Filho e Francisco José Xavier.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Pharos*, para Nova York, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3, objectos para registrar até ás 2 idem.

Pelo *Polluce*, para Trieste e Fiume, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 idem.

Pelo *Itacolomi*, para Imbetiba, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11½, ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

— Amanhã: Pelo *Araruama*, para Guarapary, Victoria, Santa Cruz e Rio Doce, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5½, ditas com porte duplo até ás 6, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Brasil*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7½, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Guanabara*, para Bahia, Maceió, Pernambuco, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7½, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *San Nicolas*, para Bahia, Pernambuco, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Arindo*, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1½, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até à 1 idem.

Pelo *Capua*, para Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

**Observatorio Astronomico** — Resumo meteorologico dos dias 3 e 4 de dezembro de 1892.

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0	TERMOMETRO CENTIGRAO	TEMP. DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA
1	3	7 hs. da noite..	758.76	22.5	13.12	89.3
2	4	1 " " manhã.	755.68	23.38	14.09	68.3
3	7	" " " "	752.61	23.0	17.27	83.4
4	1	" " tarde..	752.22	23.4	18.47	86.5

Thermometro desabrigado ao meio-dia: enegrecido 51,0, prateado 35,0.  
 Temperatura maxima 27,8.  
 Temperatura minima 20,0.  
 Velocidade media do vento em 24 horas 4m, 5.

*Estado do céo*

- 0,5 encobertos por cirro-cumulus e cumulus, vento SSE 10.
- 0,4 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento nullo.
- 0,7 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento nullo.
- 0,2 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento SE 10.

E nos dias 2 e 3 de dezembro:

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0	TERMOMETRO CENTIGRAO	TEMP. DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA
1	2	7 hs. da noite..	754.90	22.2	15.19	76.5
2	3	1 " " manhã.	754.76	21.4	15.33	81.3
3	7	" " " "	754.02	21.3	16.65	74.0
4	1	" " tarde..	752.83	22.9	18.41	89.0

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 52,0, prateado 35,0.  
 Temperatura maxima 28,4.  
 Temperatura minima 20,2.  
 Evaporação 2,5.  
 Ozono 5.  
 Velocidade média do vento em 24 horas 5m, 7.

*Estado do céo*

- 0,8 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 4m, 3.

2) 0,4 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento E 5<sup>m</sup>.0.

3) 0,4 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento NE 3<sup>m</sup>.7.

4) 0,1 encobertos por cumulus, vento SE 10<sup>m</sup>.0.

Observações simultaneas—Dia 3—Bahia, barom. 754,90, therm. cent. 27,4, céu nublado, vento N moderado.

754,00, therm. cent. 27,5, céu nublado, vento N moderado

**Obituario** — Sepultaram-se no dia 4 do corrente as seguintes pessoas fallecidas de: Beri-beri— a brasileira, Joaquina Evangelista dos Santos, 28 annos, solteira e fallecida no Hospicio da Saude.

Cancro do estomago — o catharinense José Joaguim, 58 annos, solteiro, residente na Villa do Carmo, e fallecida na Santa Casa.

Congestão cerebral — o brasileiro Manoel Lniz de Souza, 40 annos presumives, residente á rua da Ajuda n. 47 e fallecido no caes Pharoux.

Colica infantil — o fluminense, Isidro, filho de Antonio Pereira 5 mezes residente e fallecido á rua do Coronel Figueira n. 34.

Entro-colite chronica — o fluminense João Dias, 80 annos, viuvo, residente em Marapicú, e fallecido na Santa Casa.

Entrou moribundo—o portuez João Nasareth, 32 annos, residente á rua Senador Eusebio n. 49 e fallecido na Santa Casa.

Fraqueza congenita—o fluminense Manoel, filho de Domingos José da Rocha Pinto, 1 dia, residente e fallecido á rua S. Valentin n. 14.

Gastro enterite—as brasileiras Deolinda, filha de Francisco Gonçalves Lorangeira, 21 mezes, residente e fallecida á rua do Amazonas n. 35; Adalgisa, filha de Francisco Manoel Teixeira, 1 mez e 17 dias, residente e fallecida á rua Coronel Figueira de Mello n. 43.

Insufficiencia mitral—a fluminense Virginia Augusta de Azevedo, 63 annos, solteira, residente e fallecida á rua do General Camara n. 267.

Lesão cardiaca—a fluminense Isabel Josepha Pinto, 21 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Quinta da Boa Vista n. 23; o maranhense Antonio Lisboa da Costa, residente e fallecido á rua do Livramento n. 58.

Meningite complicada a dentição — o brasileiro João, filho de Luiz Ferreira de Araujo, 5 mezes, residente e fallecido á rua da Imperatriz n. 67.

Meirite chronica — a brasileira Bemvinda, 45 annos, residente á rua Real Grandeza n.73 e fallecida na mesma rua.

Marasmo senil—o fluminense Agostinho Joaguim de Sampaio, 70 annos, solteiro, residente em Jacarépagua e fallecido na Santa Casa.

Peritonite—o fluminense Jorge Santes Barri, 24 annos, residente e fallecido á rua da Conde Bomfim n. 18.

Beri-beri — a cearense Henriqueta Maria do Conceição, 38 annos, casada, residente e fallecida á rua Princesa Imperial n. 43.

Dysenteria—a africana Luiza Maria da Conceição, 92 annos, residente e fallecida á rua das Laranjeiras n. 200.

Lesão pulmonar—o portuez Antonio Carlos Gonçalves, 34 annos, casado, vindo embalhado da Europa.

Lesão organica do coração—a brasileira Maria Pastora do Nascimento, 45 annos, solteira, residente e fallecida no Hospicio Nacional de Alienados.

Tuberculosa pulmonar — Os fluminenses: Conrado Julio de Barros, 20 annos, residente á rua 19 de fevereiro n. 16 e fallecido no Hospicio de S. João Baptista; Maria Luiza, 98 annos, viuva, residente em Iguassue fallecida na Santa Casa; Amelia Rosa de Souza, 25 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Visconde de Sapucahy n. 236; Olympia Andrada Vandelli Pimentel, 26 annos, casada, residente e fallecida ao Forte do Castello n. 67; Rosa Maria da Conceição, 27 annos, casada, residente e fallecida á rua do coronel Figueira de Mello n. 43; a mineira Rita de Jesus, 20 annos, solteira e fallecida no Hospicio da Saude. Total 6.

Tetano — A fluminense Esperança Tavares, 42 annos, solteira, residente e fallecida á rua 2 de dezembro n. 37.

Valvo — A fluminense Maria Joaquina, 57 annos, viuva, residente e fallecida á rua Nova de S. Leopoldo.

Fetos — Um do sexo feminino, filho de Antonio Pereira de Barros, residente á rua S. Claudio n. 1; outro do mesmo sexo, filho de Laurentina Galdina de Oliveira, residente á Praia Formosa n. 7; outro, filho de Ludovina Machado, rua Morro do Valongo n. 35. Total 3.

No numero dos 31 sepultados, estão incluídos 12 indigentes, cujos enterros se fizeram gratis.

E no dia 5:

Athrepsia — a fluminense Anna, filha de Liberata Napoleão da Serra, 1 anno, residente e fallecida á rua da Providencia n. 69.

Anemia profunda—O fluminense José, filho de Antonio Lopes de Brito, 4 annos, residente e fallecido á rua Dr. Nabuco de Freitas n. 13.

Brorcho-pneumonia—Os fluminenses Jorge Augusto da Silva, 5 annos, residente no Asylo de S. José e fallecido no Hospicio da Gamboa; Alzira, filha de Maria Pereira Dantas, 1 1/2 mez, residente e fallecida á rua D. Anna Nery n. 154. Total, 2.

Colica infantil — O fluminense Jeronymo, filho de José Thomaz Pereira, 3 mezes, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 353.

Dilatação da aorta — O fluminense Antonio Justiniano Rodrigues Junior, 51 annos, solteiro, residente e fallecido á rua General Caldwell n. 219.

E-lampsia— a fluminense Leonor, filha de Joaquim Maria de Siqueira, 15 mezes, residente e fallecida á praça D. Antonia n. 22.

Febre palustre — a paulista Maria Carolina de Oliveira, 23 annos, solteira, residente á Barra do Pirahy e fallecida na Santa Casa.

Febre remittente typhoide — o paraense Lidino Anezio Alves da Cunha, 17 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital Central do Exercito.

Fraqueza congenita — a fluminense Maria, filha de Julia Maria da Conceição, 2 dias, residente e fallecida á rua Santo Chisto n. 74.

Fraqueza congenital — o fluminense, menino que não foi baptisado, filho de Custodio José de Moraes, 1 hora, residente e fallecido á praça da Saudade n. 4.

Gangrena pulmonar — o portuguez Manoel Nunes, 40 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Gastro-enterite— a fluminense Corina, filha de Boaventura José Rodrigues Cordeiro, 8 mezes, residente e fallecido á rua Chefe de Divisão Salgado n. 60.

Gastro enterite aguda—o paulista Eduardo, filho de Pedro Eduardo Persou, 25 mezes, residente e fallecido á rua da Alegria n. 18.

Hemorrhagia cerebral consecutiva a fractura do cranco—o italiano Escariote Carlo, 45 annos, residente e fallecido á rua S. Leopoldo n. 40.

Hemorrhagia consecutiva a esmagamento do cranco—o campista Simplicio Gomes dos Santos, 40 annos, solteiro, residente no Engenho de Dentro e fallecido no Necroterio.

Lesão cardiaca do coração—a fluminense Amelia Maria da Conceição, 45 annos, solteira residente e fallecida á travessa das Partilhas n. 62.

Marasmo—a fluminense Julia Maria da Conceição, 40 annos, solteira, residente a rua D. Josepha n. 34 D e fallecida na Santa Casa.

Pleuro pneumonia—o portuguez Manoel Augusto de Almeida, 40 annos, viuvo, residente e fallecido á rua do Senador Euzebio n. 32.

Syncope cardiaca—Feliciano, 45 annos, presumives, residente e fallecida no Hospicio Nacional de Alienados,

Tuberculosa pulmonar — Antonio Fernandes de Campos, 45 annos, residente e fallecido no Hospicio Nacional de Alienados; o

rio-grandense Bento Xavier Rodrigues, 39 annos, solteiro, residente á rua do Conde d'Eu n. 91 e fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Tuberculose pulmonar—a fluminense Josepha Aurora Lechar, 23 annos, solteira, residente e fallecida á rua Presidente Barroso n. 86.

Fetos—um do sexo masculino, filho de José Gaspar Rodrigues, residente á rua Marquez de Abrantes n. 17; outro, filho de Joaquim Bruno, residente á rua Coronel Figueira de Mello n. 6; outro, do sexo masculino filho de Miguel Gomes, residente á rua General Bruce n. 3; outro, filho de Ricardo Alves Pereira Beito, residente á rua de D. Affonso n. 6; outro, filho de Eduardo Martins Gonçalves, residente no morro da Saude n. 27. Total, 5.

No numero dos 29 sepultados estão incluídos 12 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

**Abastecimento de agua** — Os diversos mananciaes forneceram:

No dia 21 de novembro de 1892:

Tinguá e Commercio.....	64.886.000
Maracanã e afluentes.....	19.008.000
Macacos e Cabeça.....	14.650.000
Carioca e Morro do Inglez.....	4.392.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.213.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.731.000
e o do Morro da Viuva.....	1.157.000

No dia 22:

Tinguá e Commercio.....	65.491.000
Maracanã e afluentes.....	18.894.000
Macacos e Cabeça.....	14.650.000
Carioca e Morro do Inglez.....	4.332.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.069.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.730.000
e o do Morro da Viuva.....	961.000

No dia 23:

Tinguá e Commercio.....	44.323.000
Maracanã e afluentes.....	18.372.000
Macacos e Cabeça.....	12.857.000
Carioca e Morro do Inglez.....	5.073.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.167.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.730.000
e o do Morro da Viuva.....	971.000

No dia 24:

Tinguá e Commercio.....	44.323.000
Maracanã e afluentes.....	22.134.000
Macacos e Cabeça.....	22.861.000
Carioca e Morro do Inglez.....	5.684.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.519.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio do Morro da Viuva recebeu.....	1.043.000

## EDITAES E AVISOS

### Inspectoria Geral da Instrução Primaria e Secundaria

#### EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. inspector geral da Instrução Primaria e Secundaria da Capital Federal, faço publico que, até ao dia 14 de dezembro proximo vindouro, em todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, estará aberta nesta inspectoria geral, á rua Larga de S. Joaguim, a inscripção para os exames geraes de preparatorios a que se tem de proceder de conformidade com as instrucções approvadas pelo aviso do Ministerio dos Negocios da Instrução Publica, Correios e Telegraphos de 16 de novembro de 1892.

Inspectoria Geral da Instrução Primaria e Secundaria da Capital Federal, 18 de novembro de 1892.—O secretario, *Manoel Maria Noqueira Serra.*

**Escola Polytechnica**

De ordem do Sr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que sexta-feira, 9 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes Srs.:

*Desenho geometrico e elementar*

Clodomiro Rodrigues de Vasconcellos (2ª chamada).

Alvaro Andrade.

José Ayres de Souza.

José de Moraes.

Manoel Alves da Cruz Rios.

Manoel Cavalcanti de Albuquerque Junior.

Turma supplementar:

Symphronio da Silva Gand a.

Francisco de Miranda Junior.

Henrique Burnier.

José Rodrigues Duarte de Andrade.

Maximiliano Alberto de Souza Rezende.

Deocleciano Coelho de Souza.

**CURSO GERAL**

2ª cadeira do 1º anno (physica experimental)

Os mesmos chamados para o dia 8.

Aula de trabalhos graphicos do 1º anno (desenho topographico)

Auguste Agestinho Pinheiro.

Candido José dos Santos.

Claudio da Costa Ribeiro.

Roberto Paulino Soares de Souza.

Antonio Cardoso e Silva.

João da Costa Ferreira.

Turma supplementar:

Francisco Rodrigues Garcia.

Henrique de Campos Goulart.

Gil Pinheiro Guedes.

Pedro Soriano de Souza.

João Luiz Caminha da Silva.

Exercicios praticos do 1º anno (levantamento de plantas) (2ª chamada)

Mario Gonzaga Pinheiro.

Luiz Olympio Cullon Ribeiro.

Arthur de Aguiar.

João Candido Fernandes de Barros.

Joaquim de Lamare.

José Bezerra Cavalcante.

Arlindo Gomes Ribeiro da Luz.

Alypio Vianna.

José Autran de Alencastro Graça.

José Corrêa Lopes.

1ª cadeira do 2º anno (mecanica racional)

(Penultima chamada)

Adolpho Alfredo Goeldner.

Heitor da Silva Maia.

Alvaro Pinto Ribeiro.

Julio Alberto Munique.

2ª cadeira do 2º anno (descriptiva, 1ª parte) (Ultima chamada)

Antonio Luiz Fernandes Pinheiro.

Antonio Candido Borges.

**CURSO DE ENGENHEIROS GEOGRAPHOS**

Aula de trabalhos graphicos (desenho de cartas geographicas)

Hermogenes Valle de Almeida.

Orozimbo Lincoln do Nascimento.

**CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

2ª cadeira do 1º anno (descriptiva applicada)

Orlando Corrêa Lopes.

Oscar Pareto Torres.

Turma supplementar:

Julio Rasberge Soares.

José Sabcia.

Flavio Henrique Cardoso.

Eduardo Germano Adolpho von Sidow.

Aula de trabalhos graphicos do 1º anno (desenho de construcção)

Antonio Bernardo de Passos.

João Barreto Costa Rodrigues.

Arnaldo Octavio Luiz.

2ª chamada

Antonio Diniz de Faro Dantas.

João Thimotheo Pereira da Rosa.

Diogenes Buys de Lima e Silva.

1ª cadeira do 2º anno (estradas)

(Ultima chamada)

Belisario Vieira Ramos.

Joaquim da Costa Leite.

Antonio de Almeida Mello.

Paulo de Castro Larangeiras.

Tito Corrêa Lopes.

2ª cadeira do 2º anno (machinis)

(2ª chamada)

Eugenio Alves da Costa Guimarães.

Saturnino Severino de Mattos.

João Marcellino Pinto.

Edgard Francisconi Gordilho.

Joaquim José Felizardo Junior.

Aula de trabalhos graphicos do 2º anno (desenho de estradas)

Francisco Ferreira Braga.

Augusto Moreira de Barros Oliveira Lima.

Jorge Augusto Duque-Estrada (2ª chamada.)

André Verissimo Rebouças.

Cosmographia (para agrimensores)

(Ultimo dia)

Antonio de Barros Vieira Cavalcanti.

José Henrique Cesar de Albuquerque Junior.

Secretaria da Escola Polytechnica, Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1892.—O secretario,

Augusto Saturnino da Silva Diniz.

**Instituto Benjamin Constant**

FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CALÇADO, ROUPA, ETC.

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, na secretaria deste instituto, aceitam-se propostas, em carta fechada, de hoje até ao dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas em presença dos interessados, para fornecimento de diversos artigos, para o semestre de julho a dezembro do corrente anno, a saber:

Em kilogramma: pão, carne fresca de vacca, dita de carneiro, dita de porco, dita de vitella, assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, café em grão, arroz de Iguape, bacalhão, banha americana, batatas inglezas, carne secca, toucinho de Minas, massas para sopa, t goiabada, chá verde e preto da India, maste em pó e em folha, manteiga, polvilho e abão; em litros: feijão preto, farinha fina de Magé, dita de Suruhy, sal commum, cangica e fubá de milho; em cento: cebolas e alhos.

Botinas de bezerro, nacionaes e estrangeiras, para criança e adultos; preço por par.

Botinas de duraque preto, nacionaes, para senhoras e meninas; preço por par.

Concertos de calçado, constando de remontes, meios remontes, meias solas e salto; preço por par.

Blusas e calças de brim de linho trançado ou de espinha, para homens e meninos; preço por peça.

Calças de panno azul, para homens e meninos; preço por peça.

Sobrecasacas de panno azul, para homens e meninos, com botões amarellos; preço por peça.

Bonnets de panno azul, com galão amarello, com as iniciaes I. B. C.; preço de cada um.

Camisas de morim com punhos, peito e collarinhos de linho e de algodão, para homens e meninos; camisas de dormir para adultos e crianças; preço por duzia.

Morim, chita, algodãozinho, etc., para vestuario das alumnas, roupa de cama e de mesa, etc.; preço por metro.

Serão apuradas somente as propostas que estiverem completas, em duplicata, e com os preços de cada genero, por kilo, litro, pares, etc., por extenso e em algarismo.

Os proponentes deverão achar-se presentes ou fazer-se representar por pessoas competentemente autorisadas; prevenindo-se que as firmas sociaes que concorrerem exhibirão o instrumento de contracto da sociedade e o recibo do imposto pago no Thesouro Nacional.

Capital Federal, 7 de dezembro de 1892. — Arthur Duque Estrada de Barros, escripturario-archivista interino. (

**Asylo da Mendicidade**

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

De ordem do Dr. director, faço publico que na secretaria deste asylo aceitam-se propostas em cartas fechadas, de hoje até ao dia 14 do corrente mez, ao meio-dia, hora em que serão abertas, em presença dos interessados, para fornecimento dos seguintes artigos: Em kilogrammas: carne fresca, dita secca, café em grão, assucar de 2ª, 3ª e 4ª qualidade, arroz de Iguape, toucinho de Minas, matte em folha, bacalhão, batatas inglezas, manteiga, sabão commum, fumo em rolo, araruta, pimenta em grão, louro, etc.—Em litros: cangica, farinha de Magé, feijão preto, vinagre de Lisboa, azeite doce, sal commum, milho, vinho branco, etc.—Em cento: cebolas, alhos, tij. lo inglez, etc.—Em numero: frangos e gallinhas grandes e boas.—Em achas: lenha da matra, boa e secca.

Serão approvadas somente as propostas que estiverem completas em duplicata e com os preços de cada genero, em kilos, litros, numero e achas, por extenso e algarismo.

Os proponentes deverão achar-se presentes ou fazer-se representar por seus procuradores, prevenindo-se que as firmas sociaes que concorrerem exhibirão o instrumento de contracto da sociedade, e o recibo do imposto pago no Thesouro Nacional, relativo ao ultimo semestre vencido, bem como caução correspondente a 25% da importancia das mercadorias que pretenderem fornecer, tomando por base o consumo do semestre anterior, não devendo a caução ser inferior a cem mil réis.

Outro-sim, fazerem declaração expressa de sujeitar-se a uma multa na importancia da caução de que trata o art. 1º § 2º das instrucções que baixaram com o aviso de 7 de outubro de 1889, no caso de não comparecerem para assignar os contractos, dentro do prazo que for notificado pelo *Diario Official*; bem como, que as cauções feitas só serão levantadas depois de apresentadas as contas dos fornecimentos do primeiro mez.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1892.—O escripturario, João Moeda de Miranda. (

**Directoria Geral dos Correios**

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DOS LOGARES DE 3º OFFICIAL

De ordem do Sr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, durante 30 dias, contados desta data, acha-se aberta na 1ª secção da divisão central desta directoria a inscripção do concurso para preenchimento de logares de 3º official desta repartição.

De conformidade com o § 1º do art. 15 do decreto n. 1216 de 27 de dezembro de 1890, que alterou o regulamento de 1 de maio do mesmo anno, só podem ser admitidos ao concurso de 3º official os praticantes de 1ª e 2ª classe do Correio, versando as provas escriptas, oraes e praticas, sobre os assumptos de geographia postal, de regulamento e instrucções, convenção postal universal, contabilidade e execução de serviços.

Os requerimentos de admissão devem ser entregues na 1ª secção da divisão central, observadas as disposições do art. 911 das instrucções.

Divisão Central da Directoria Geral dos Correios, 17 de novembro de 1892.—O subdirector, Affonso do Rejo Barros.

**Repartição Geral dos Telegraphos**

Acha-se inaugurada a estação telegraphica de Barras, no estado do Piahy.

A taxa para a referida estação é de 700 réis por palavra, a partir desta capital.

Capital Federal, 8 de dezembro de 1892.— J. M. de Lemos Basto, director. (



## Repartição Geral dos Telegraphos

Acha-se inaugurada a estação telegraphica do Pinheiro, no estado do Pará.

A taxa para a referida estação, a partir desta capital, é de 910 réis por palavra.

Capital Federal, 6 de dezembro de 1892.—  
J. M. de Lemos Bastos, director.

## Brigada Policial

NOVA CONCURRENCIA

Compra de um caminhão e 35 cavallos

Não se tendo contractado o fornecimento, em kilos de biscuitos nacionaes e capim; em litro, de leite de Minas; em unidade, de frangos, gallinhas, ovos e sanguessugas (aplicação); bem como o de botinas de bezerro gaspoadas para as praças; de novo o conselho de fornecimento recebe propostas no dia 12 do corrente mez, até 11 horas da manhã, para a arrematação dos ditos generos e artigos, prevenindo-se que o calçado, capim e sanguessugas são para todo o anno de 1893 e os demais generos para o 1º semestre do dito anno somente.

Outrosim, o conselho recebe propostas no indicado dia e hora, para o fornecimento de um caminhão, com quatro rodas e seis feixes de mallas, lastro chapeado por baixo e por cima, grades de pór e tirar, balaustres chapeados de ferro, sendo construido de madeira de primeira qualidade (Guarabú ou Peroba) e entregue sem pintura no quartel de Barbonos; bem como para o de 35 cavallos do Rio da Prata, mansos, novos, gordos, sem defeito algum, com 1m,46 de altura minima, contada da raiz dos cascos ás cruces na vertical.

Para o fornecimento de botina de bezerro, os concurrentes cingir-se-ão á amostra existente nesta secretaria, onde igualmente serão dadas quaequer explicações precisas.

Secretaria da Brigada Policial da Capital Federal, 8 de dezembro de 1892.—*Carlos Alberto da Cunha*, major-honorario secretario.

## Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda

COMPRA DE UM COFRE DE FERRO PARA A THE-  
SOURARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUHY

De conformidade com o despacho do Sr. Ministro dos Negocios da Fazenda, de 11 do corrente, faço publico que, no prazo de 30 dias, contados desta data, recebem-se nesta secretaria propostas, em carta fechada, para o fornecimento de um cofre de ferro destinado á thesouraria de Fazenda do estado do Piauhy, obrigando-se o fornecedor a remettel-o á sua cura para a capital do dito estado, séde da thesouraria, e sendo o respectivo pagamento realisado depois da effectiva entrega do alludido cofre.

Nesta repartição se prestarão quaequer esclarecimentos de que precisem os proponen-tes.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, 17 de novembro de 1892.—O official-maior, *Verissimo Julio de Moraes*.

## Caixa de Amortisação

Faz-se publico, para conhecimento de todos, que a Junta administrativa desta repartição, em sessão de 4 do corrente, resolveu prorogar até 30 de junho de 1893 o prazo marcado para o recolhimento das notas do Theouro de 100\$ e de 500\$, — da 5ª estampa em circulação e bem assim, a requerimento do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, prorogar o recolhimento das notas que foram emprestadas ao extincto Banco dos Estados Unidos do Brazil e ao Banco Emissor do Sul que para elle passaram e dos bilhetes que foram emitidos sobre base metallica pelo Banco do Brazil e cuja substituição ficou a cargo do da Republica, todos os quaes ficarão sem valor si não forem apresentados ao troco no prazo ora prorogado.

Caixa de Amortisação do Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1892.—*M. A. Galvão*.

## Recebedoria

FAZENDA DE SANTA CRUZ

Requereram aforamento de terrenos em Santa Cruz, os seguintes cidadãos:

Manoel Gonçalves Esteves, 26m,40, na Boa Vista

Antonio José de Araujo, 110 metros, na rua Fernandada.

Baptista Segundo Inarte, 11 metros, encravados na rua da Passagem do Gado.

Olivia Fernandes, 22 metros, no lugar denominado Gallinheiro.

Emiliano Martinho de Oliveira, 44 metros, na rua da Matriz.

João Basilio Teixeira Pires, 11 metros, encravados na rua da Imperatriz.

Constancio de Freitas Torres, 22 metros, na rua da Caixa de Agua.

Anna do Rosario Gorralves, 22 metros, no lugar denominado Gallinheiro.

Euzebia Maria Cherem, 22 metros, no lugar denominado Gallinheiro.

Marcolino da Costa Borges, 6m,60, na rua Manoel José.

Gastão Antonio Henrique, menor, 22 metros.

Quiriao Antonio Lima, 11 metros, na rua do Mirante.

Manoel Fernandes Monteiro, 22 metros, juntos ao matadouro.

Luiza Leone Porio, 66 metros, no Curral Falso.

Joaquina da Gloria, 11 metros, na Estrada Geral.

Gregorio Cancio Pontes, 22 metros, na rua da Avenida.

Felippe Alexandrino, 22 metros, na rua D. Januaria.

José Joaquim Ribeiro, 22 metros, no Curral Falso.

Honorio José de Castro, 22 metros, na rua da Imperatriz, e 35 ditos, na rua do Mirante.

José Pereira Ramalho, 17 metros, encravados na rua do Commercio.

José Pereira Ramalho, 33 metros, na rua do Commercio.

Luiz Candido Lacombe, 44 metros, na rua da Matriz.

Antonio Cancio Pontes, 88 metros, na rua do Campeiro-mór.

Francisco José de Moraes, 13 metros, na rua D. João 6ª.

Manoel Domingos Felipe, 44 metros, na rua da Alegria.

Manoel Domingos Felipe, 22 metros, rua Estrada Geral.

Francisco Torres Chicharro, 22 metros, na Estrada Geral de Santa Cruz.

Emilio dos Santos Souza, 22 metros, na rua D. João 6ª.

João de Abreu Pimenta, 154 metros, no Curral Falso.

João Lourenço, 22 metros, no lugar denominado, Poço da Bolsa.

Justina Maria do Rosario, 44 metros, na Estrada Geral.

Francisco Torres Chicharro, 6m,60, na rua do Mirante.

Antonio de Moura Teixeira, 88 metros, no morro da Boa-Vista e 52m,80, na rua do Encanamento e 154 metros na rua da Passagem.

Alfredo Pereira Moraes, 66 metros, na Estrada Geral.

Manoel Ribeiro dos Santos Guimarães, 44 metros, na Estrada Geral.

Adauto Coelho de Lemos, 77 metros, no lugar denominado «Petropolis».

Todos estes offerecem cumprir as instrucções de 30 de outubro de 1891 nas quaes figura a de construir dentro de um anno.

Quem pretender estes terrenos dirija o requerimento ao Sr. Ministro da Fazenda até ao dia 9 de dezembro vindouro por intermedio desta recebedoria.

Recebedoria da Capital Federal, 24 de novembro de 1892.—O administrador, *J. C. Calvanti*.

## Secretaria de Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante ministro da marinha, fica aberta nesta secretaria, até ao fim do corrente mez, a inscripção para o concorrer ao logar de amanuense da mesma secretaria.

As provas, nos termos do regulamento anexo ao decreto n. 267 A de 15 de março de 1890, versarão sobre:

1.º Leitura e analyse logica e grammatical de trechos em portuguez;

2.º Versão das linguas franceza e ingleza;

3.º Conhecimento da geographia e historia do Brazil;

4.º Exercicios de composição em portuguez, orthographia, redacção e estylo de actos officiaes;

5.º Arithmetica completa.

Haverá de cada materia prova escripta e oral.

Os candidatos deverão apresentar nesta secretaria no prazo da inscripção os seus requerimentos instruidos com documentos que provem ter a idade de 18 annos completos pelo menos, e bom procedimento, podendo annexar quaequer outros relativos ás suas habilitações e serviços.

Secretaria dos Negocios da Marinha, 1 de dezembro de 1892.—O director geral, *Carlos Americo dos Reis*.

## Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupo n. 18 (medicamentos e drogas para o Hospital de Marinha)

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em sessão do conselho economico, que terá logar em uma das salas deste commissariado, ás 11 horas da manhã do dia 10 do corrente, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de medicamentos e drogas ao Hospital de Marinha, durante o exercicio proximo vindouro.

Os Srs. concurrentes deverão satisfazer, na parte que lhes diz respeito, todas as exigencias do regulamento anexo ao decreto n. 946 de 1 de novembro de 1890, as quaes são:

1ª, encher com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa, que lhe será fornecida pelo secretario do commissariado, o qual a datará e assignará, para ser apresentada ao conselho economico;

2ª, entregar pessoalmente, ou por seu legitimo representante, directamente ao conselho economico, no logar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3ª, exhibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto scial, quando não seja firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre. Esses documentos lhe serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e terceiros e aquellas a preferencia sobre os outros proponentes em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam, outrosim, prevenidos de que serão obrigados a supprimir ao Arsenal de Marinha desta capital, pelos mesmos preços por que proponham fornecer ao ditto hospital, todos os artigos que merecerem a preferencia do citado conselho.

Para os demais esclarecimentos acerca do presente edital dirijam-se á secretaria desta repartição.

Commissariado Geral da Armada, 2 de dezembro de 1892.—O secretario, *Luiz de Santa Catharina Baptista*.

**Escola Naval**

De ordem do Sr. contra-almirante, director, previno aos interessados que os exames para os candidatos à carta de pilotos de navios do commercio terão lugar sexta-feira, 9 do corrente, à hora habitual.

Escola Naval, 5 de dezembro de 1892.—O secretario, *Lucidio Augusto Pereira do Lago*.

**Intendencia da Guerra****CARGAS PARA GOYAZ**

Existindo nesta repartição diversos volumes destinados ao estado de Goyaz, o Sr. coronel intendente manda convidar as pessoas que se quizerem encarregar da condução de taes cartas a apresentarem ao mesmo senhores suas propostas em duplicata em cartas fechadas, no dia 12 do corrente mez.

Os proponentes deverão declarar não só o preço por kilogramma por que se obrigam a conduzir os referidos volumes até à capital daquelle estado, como o nome e residencia do fiador que offerecerem para garantia do fiel cumprimento do referido contracto, responsabilizando-se este, não só pelas perdas e danos que sobrevierem à Fazenda Nacional, como também pelas multas em que incorrer o afiançado.

As cargas serão recebidas pelo contractante em qualquer das estações da Estrada Ferro Central do Brazil, que pelo mesmo for indicada, e o pagamento effectuado pela Thesouraria de Fazenda do dito estado, provada a entrega das mesmas cargas em perfeito estado no prazo que for estipulado.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1892.—O secretario, *A. B. da Cunha Aguiar*.

**PARAFUSOS, PREÇOS E TACHAS**

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 9 do corrente, às 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o primeiro semestre do anno de 1893.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do artigo 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se à multa de 5% no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1892.—O secretario *A. B. da Costa Aguiar*.

**MADEIRAS, REMOS DE FAIA, CAL, PEDRA E ARTIGOS SEMELHANTES**

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 13 do corrente, até às 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o 1º semestre do anno de 1893.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos, queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se à multa de 5% no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

**Intendencia da Guerra****TRANSPORTE DA POLVORA PARA O SUL**

A Intendencia da Guerra precisa contractar o frete de diversos volumes com polvora, que tem de ser enviados aos estados do Rio Grande do Sul e do Paraná.

Os donos ou consignatarios de navios de vela que quizerem encarregar-se do transporte de taes volumes podem dirigir-se à mesma repartição, nos dias uteis, das 11 horas da manhã às 2 da tarde, afim de tratarem com o Sr. coronel intendente.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

**Collegio Militar**

Este estabelecimento precisa contractar o fornecimento dos generos abaixo declarados, assim tambem a lavagem e engomado da roupa dos alumnos e copa para o 1º semestre do anno proximo vindouro.

Arroz da India, dito de Iguape, banha, refinada do Rio Grande, café moído, dito em grão, chá verde, dito preto, carne secca, batatas do Lisboa, massas para sopa, goiabada, lingua salgada, lombo, manteiga Demagny, dita nacional, marmellada de Lisboa, dita nacional, matte em folha, sabão de 1ª, toucinho de Minas, assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, pão, biscoito nacional, bolachinha, carne verde, carne de porco, dita de carneiro, linguica, pimenta do Rheno em pó, fubá de milho, bacalhão, kilo; azeite doce refinado, farinha de Suruhy, dita de Magé, feijão preto, vinagre tinto de Lisboa, dito branco, sal, litro; vinho do Porto, dito Figueira, dito Madeira, dito Bordeaux, garrafa; tijolo para arear, queijo do Rheno, dito de Minas, unidade; alhos, cebolas, cento; palitos, maço; doce nacional, massa de tomates, azeitonas, lata.

Todos estes generos devem ser de 1ª qualidade.

Roupa: Camisa fina, camisola, capa de bonet, calça de brim, dolman de brim, ceroula, colcha de chita, dita branca, fronha, guardanapo, lençol, lenço, par de meias, toalha de rosto, dita de mesa, dita de banho, dita de pratos, avental, peça.

Os senhores concurrentes deverão apresentar as suas propostas em carta fechada e em duplicata até ao dia 15 do corrente, às 11 horas da manhã, dia em que serão abertas e julgadas pelo conselho economico, na presença dos mesmos proponentes.

Capital da União, 7 de dezembro de 1892.—Tenente, *Alfredo Fernandes da Silveira*, agente.

**E. de Ferro Central do Brazil****RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que, amanhã, 9 do corrente, serão recebidas a despacho as seguintes mercadorias:

**Estação maritima**

As inscriptas para os dias 9, 10 e 12, com destino às estações de além Cachoeira.

**Estação de S. Diogo**

As inscriptas para os dias 10 e 12, com destino às estações de Sitio e Oeste de Minas.

Igualmente se declara que, serão recebidas na estação de S. Diogo inscriptões para despacho de mercadorias com destino às estações do ramal da Serraria.

Notas em separado para inflammaveis.

Avisa-se mais uma vez, que as mercadorias inscriptas para os dias 9, 10 e 12 com destino às estações de além Cachoeira, que não forem submettidas a despacho no dia 9, não serão mais recebidas.

Escritorio do trafego, 8 de dezembro de 1892.—*Andrade Pinto*, chefe interino do trafego.

**E. de Ferro Central do Brazil****CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS APARELHADAS PARA 50 CARROS DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS**

De ordem da directoria se faz publico que, tendo ficado sem effeito a concorrência de 19 de novembro proximo passado, no dia 9 do corrente, às 11 horas da manhã, se receberão propostas para o fornecimento das peças de madeira de lei de diversas dimensões e esquadrias aparelhadas e serradas para a construcção de 50 carros para o transporte de mercadorias, serie Q, segundo as condições, qualidades de madeiras e especificações que se acham à disposição dos concurrentes nesta secretaria.

A concorrência versará sobre o preço e o prazo do fornecimento.

Os proponentes deverão apresentar-se na repartição à hora acima indicada, trazendo as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das respectivas horas, depositando previamente a caução de 1:000\$ na thesouraria da estrada, a qual revertirá para os cofres da mesma, no caso de recusar-se o proponente, cuja proposta for preferida, a assignar o respectivo contracto.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de dezembro de 1892.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

**Inspectoria Geral das Terras e Colonisação****REPARTIÇÃO CENTRAL**

Para conhecimento dos interessados e fins convenientes, abaixo transcrevo o aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas n. 102 de 11 do corrente, sobre a effectividade dos depositos que são obrigados a fazer os contractantes da localisação de imigrantes em terras particulares, para pagamento das despesas de fiscalisação dos respectivos contractos.

**AVISO A QUE SE REFERE O EDITAL ACIMA**

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas—Directoria da Agricultura—3ª secção—Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1892.

Em referencia ao objecto de vossos officios sob ns. 1.393, 1.922, 1.935 e 2.016, de 12, 20, 22 a 30 de outubro findo, nos quaes informastes os requerimentos em que diversos concessionarios de fundação de nucleos em terras particulares pediam dispensa de entrar com as quotas necessarias ás despesas de fiscalisação das suas concessões, conforme foi estabelecido por aviso deste ministerio sob ns. 64, 75 e 82, de 5 de julho, de 8 de agosto e 6 de setembro ultimos, allegando que os contractos não cogitaram de tal obrigação e que não tinham prazo marcado para o começo da competente execução e sim apenas para a sua duração, tenho a declarar-vos que, estatuinto o art. 8º, § 4º, da lei n. 26 de 30 de dezembro de 1891, cuja execução só está suspensa no tocante ás concessões de estradas de ferro nas quaes figurava clausula expressa estipulando a fiscalisação por conta do governo, conforme mensagem neste sentido dirigida pelo Vice-Presidente da Republica ao Congresso Nacional, que as companhias ou empresas que gozarem de garantias de juros ou subvenção são obrigadas a fazer deposito das quantias que tiverem sido determinadas pelo Poder Executivo para occurrência das despesas acima mencionadas, é incontestavel o dever em que estão os concessionarios de que se trata de cumprir aquelle preceito, a cuja obediencia, que se origina de uma disposição de lei, não pode escusar-se, sob pretexto algum, devendo, portanto, a reluctancia a tal respeito acarretar, como sancção, a caducidade dos respectivos contractos.

Mantendo, pois, os actos que estabeleceram a medida contra a qual reclamam os alludidos contractantes, resolvo desde já, e sob pena de caducidade, obrigar a entrar com as quotas

em questão aquellos concessionarios que já iniciaram em suas propriedades a localização de immigrantes e mais trabalhos attinentes as suas concessões, cumprindo aos que ainda não principiam a executar os alludidos trabalhos, logo que se resolverem a levá-los a effeito, o que deverão fazer no prazo maximo de um anno, a contar da presente data, requererem a nomeação do competente fiscal, realisando por essa occasião o deposito da quantia precisa para as despesas de superintendencia, sob pena de não se fazerem effectivas as subvenções, quando pedidas, sendo, no caso de reincidencia na inobservancia de tal obrigação, imposta caducidade ás respectivas concessões.

Saude e fraternidade. — *Serzedello Corrêa.*  
— Sr. inspector geral das terras e colonisação.

Repartição Central das Terras e Colonisação, de novembro de 1892. — *Lycurgo José de Mello*, inspector geral.

### Inspecção Geral das Obras Publicas

CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS GERAES DE SANTA CRUZ E DA PAVUNA

O Sr. inspector geral desta repartição manda fazer publico que, no dia 20 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde, recebe propostas para o serviço de conservação e melhoramento, durante o exercicio de 1893, de cada uma das estradas denominadas de Santa Cruz e da Pavuna, suas pontes, vallas, rios e obras de arte que forem necessarias executar nas mesmas estradas, durante esse anno.

A descrição dos trabalhos e as condições dos contractos de cada das duas estradas devem ser prévia e indispensavelmente consultadas pelos concurrentes á arrematação, na secretaria desta repartição, á Praça da Republica n. 103.

As propostas deverão ser selladas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, em algarismos e por extenso, sem emendas e sem rasuras, os preços não só da conservação por um anno como das unidades de obras, conforme as especificações e indicações dos referidos contractantes.

Os proponentes farão um deposito prévio de 100\$ nesta repartição para garantia da assignatura do contracto, e perderão o direito a essa quantia aquellos proponentes que forem preferidos e recusarem-se assignar os contractos.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 7 de dezembro de 1892. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

### Intendencia Municipal

FISCALISAÇÃO DA FREGUEZIA DA GAVEA

O cidadão fiscal interino da freguezia da Gavea communica, para sciencia do publico, que mudou o seu escriptorio para a rua do Jardim Botânico n. 59, onde se acha todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, para attender a quaesquer reclamações concernentes á esta fiscalisação.

Capital Federal, 1 de dezembro de 1892. — *Jodo Manoel da Fonseca*, fiscal interino.

### OBRAS MUNICIPAES

De ordem do cidadão Dr. presidente da Intendencia Municipal, faço publico o que determina o art. 17 da postura sobre construcções, relativamente a depositos de materias fecaes e aguas servidas nas zonas em que não existe systema de esgoto:

Art. 17. Nos suburbios onde não existir canalisação de esgoto haverá sempre nos terrenos, distante pelo menos 6 metros de qualquer casa habitada, dous sumidouros ou fossas, sendo um para aguas servidas e outro para materias fecaes, para onde serão canalizadas as mesmas aguas e materias dos predios nos mesmos terrenos construídos. Estes sumidouros serão sempre divididos em dous tanques pelo menos, sendo suas paredes ci-

mentadas e o fundo de terra permeavel com a profundidade de 4 metros, no minimo.

§ 1.º Cada um desses tanques será utilizado durante tres mezes, ficando nesse periodo vedado o uso do outro que deverá então ser limpo, empregando-se como desinfectantes a cal e o sulfato de ferro.

§ 2.º Os sumidouros serão cobertos e disporão de uma chaminé de desprendimento de gazes, elevando-se 2 metros acima da cobertura da mais alta casa, situada a uma distancia inferior a 8 metros. Esta chaminé terá um diametro de 0<sup>m</sup>,03, no minimo.

Os infractores incorrerão na multa de 15\$ a 30\$ (art. 19).

O mesmo Dr. presidente manda fazer publico que, para execução desses trabalhos, fica concedido o prazo de 15 dias, desta data contados.

Directoria das Obras Municipaes, 25 de novembro de 1892. — O director, *C. A. Nascimento Silva*.

### TITULOS DE AFORAMENTO

De ordem do Conselho de Intendencia, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Geral de Construcções Urbana requereu titulo de aforamento do terreno de marinhãs e bem assim como accrescidos na praia de Botafogo, lado do morro da Viuva, por isso segundo o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868 convidado todos aquellos que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta repartição no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá; resolvendo o mesmo conselho como for de direito.

Directoria do Tombamento, 6 de dezembro de 1892. — O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

### DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do conselho de intendencia faço publico, para conhecimento dos interessados, que Antonio José da Silva Junior requereu titulo de aforamento do terreno accrescido e bem assim como accrescido de accrescido da praia de S. Christovão fronteiro ao predio n. 39; por isso, segundo o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convidado todos aquellos que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta repartição no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o mesmo conselho como for de direito.

Directoria do Tombamento, 3 de dezembro de 1892. — O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

### DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do cidadão Dr. presidente da Intendencia Municipal, convida-se as pessoas que se acham de posse de terrenos foreiros á municipalidade sem titulo de aforamento e em debito de foros, a comparecer até 31 de dezembro do corrente anno, nesta repartição, afim de legalisarem a respectiva posse e pagarem os foros devidos, sob pena de serem obrigados judicialmente e incorrerem em commissão.

Directoria do Tombamento, 22 de novembro de 1892. — O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

### FISCALISAÇÃO DE MACHINAS

Pela repartição de fiscalisação de machinas se faz publico, para conhecimento dos interessados que, conforme autorisação do cidadão Dr. presidente desta Intendencia Municipal, foi prorogado por mais seis mezes, a contar da presente data, o prazo para que os candidatos a machinistas requeram os respectivos exames, de accordo com a portaria sobre geradores de vapor.

Capital Federal, 28 de outubro de 1892. — O chefe da fiscalisação, *Afonso de Carvalho*.

### Intendencia Municipal

Pela repartição de fiscalisação de machinas se faz publico para conhecimento dos interessados que Cateyssan, Bethuin & Comp. requereram licença para o assentamento de um gerador de vapor de 3ª categoria no edificio n. 75 á rua da Assembléa, na freguezia do Sacramento.

Capital Federal, 25 de novembro de 1892. — O chefe da fiscalisação, *Afonso de Carvalho*.

### FISCALISAÇÃO DE MACHINAS

Pela repartição de fiscalisação de machinas se faz publico para conhecimento dos interessados que a Companhia Cevejaria Bavaria requereu licença para o assentamento de um gerador de vapor de 1ª categoria no edificio n. 14 A á rua Pereira de Siqueira, na freguezia do Engenho Velho.

Capital Federal, 25 de novembro de 1892. — O chefe da fiscalisação, *Afonso de Carvalho*.

### EDITAES

De citação aos accionistas abaixo declarados da Companhia Nacional de Chapéus de Senhora para, no prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso, sob as penas da lei

O Dr. Afonso Lopez de Miranda, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, que, por parte da Companhia Nacional de Chapéus de Senhora, com sede nesta capital, e em virtude de distribuição do presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. Diz a Companhia de Chapéus de Senhora, por seu presidente, estabelecida nesta capital á rua D. Anna Nery n. 24, que, tendo, na conformidade do art. 6º de seus estatutos (doc. n. 1), chamado os subscriptores de acções para realisarem entradas de capital, a que estavam obrigados, correspondentes ao numero de suas acções na razão de 10 % ou 20\$ por acção, deixaram de acudir á interpeção no prazo marcado pe'os estatutos e que foi prorogado pela directoria com a multa estipulada de 12 %, os accionistas constantes da relação junta, na qual se mencionam individualmente os nomes, o numero de acções de cada um, as importancias respectivas que deixaram de realisar e as chamadas a que correspondem (doc. n. 2). Em vista, pois, do disposto no citado art. 6º dos estatutos e na conformidade do art. 33 do decreto n. 431 de 4 de julho de 1890, requer a supplicante a V. Ex. que digne-se de designar o meritissimo juiz a quem esta deve ser presente, para ordenar o feito e mandar notificar aos accionistas mencionados na dita relação para, dentro do prazo de um mez, a contar da publicação do respectivo edital, que será publicado dez vezes no *Jornal do Commercio* e *Diario Official*, para que venham realisar as entradas especificadas, sob pena, si o não fizerem findo o prazo e depois de lançados, de se proceder á venda em leilão das ditas acções por conta e risco de seus donos, á cotação do dia, ou, si a venda não se effectuar por falta de compradores, se haver por perdidas as entradas realisadas, a beneficio da companhia, como é preceituado pelas disposições da lei vigente. Nestes termos, P. que D. e A. se lhe defra na forma pedida. — O presidente, Dr. *Celestino Vicente*. Despacho: D. ao Sr. Dr. Lopez de Miranda. Rio, 5 de novembro de 1892. — *Pitangá*. Despacho: Junte conhecimento de imposto de industrias e profissão. Rio, 10 de novembro de 1892. — *Miranda*. Replica: Illm. Sr. Estando satisfeito com o documento que se junta o despacho de V. S., digne-se de deferir. E. R. M. Despacho: D. e a notifique-se por edital publi-

cado dez vezes durante um mez, no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*. Rio, 12 de novembro de 1892. *Miranda*. Distribuição D. a Lazary, em 12 de novembro de 1892.—*Conceição*. Lista dos accionistas da Companhia Nacional de Chapéus de Senhora em atraso de chamadas de capital. Nomes—acções—entradas de capital a realizar—Valor—João de Souza Coelho, 4 acções, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, 7<sup>a</sup>, 8<sup>a</sup>, 9<sup>a</sup> e 10, 720\$; Leandro Bartholomeu Pereira, 50 ditas, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, 7<sup>a</sup>, 8<sup>a</sup>, 9<sup>a</sup> e 10, 9:000\$; Manoel Luiz Trovassos, 10 ditas, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, 7<sup>a</sup>, 8<sup>a</sup>, 9<sup>a</sup> e 10, 1:800\$; Sebastião Abrantes Moudo, 3 ditas, idem, 540\$; Antonio Augusto Cesar dos Santos, 10 ditas, 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, 7<sup>a</sup>, 8<sup>a</sup>, 9<sup>a</sup> e 10, 1:600\$; Antonio de Souza Maciel, 25 ditas, idem, 4:000\$; Antonio José de Abreu, 70 ditas, idem, 11:000\$; Francisco Bahia Reis, 5 ditas, idem, 800\$; José Gonçalves Soares, 5 ditas, idem, 800\$; Dr. Rodolpho Ramalho, 10 ditas, idem, 1:600\$; Avelino Alves, 10 ditas, 4<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, 7<sup>a</sup>, 8<sup>a</sup>, 9<sup>a</sup> e 10, 1:400\$; Arthur Oscar Nogueira Neves, 30 ditas, idem, 4:200\$; Joaquim Gomes Ferreira, 3 ditas, idem, 420\$; tenente José Augusto Vinhaes, 20 ditas, 2:800\$; João de Souza Coelho, 1 dita, idem, 140\$; Leandro Bartholomeu Pereira, 1 dita, idem, 140\$; Dr. Paiva Coelho, 10 ditas, idem, 1:400\$; Sebastião Abrantes Macêdo, 2 ditas, idem, 280\$; Antonio José de Abreu, 3 ditas, 5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, 7<sup>a</sup>, 8<sup>a</sup>, 9<sup>a</sup> e 10, 3:000\$; Manoel Joaquim Monteiro da Silva, 10 ditas, idem, 1:200\$; Manoel Antonio da Silva Pereira Bastos, 10 ditas, 1:200\$; Manoel Gomes Monteiro Chaves, 3 ditas, idem, 360\$; M.L. Gonçalves Vianna, 10 ditas, idem, 1:20\$; 332 acções, 50:400\$00. O valor das entradas em atraso está sujeito ao juro de 1%, ao mez, de accordo com o art. 6<sup>o</sup> dos estatutos da companhia.—O presidente, Dr. Celestino Vicente.

—A. Ferreira F. do Nascimento, guarda livros.

Esta va inutilizada uma estampilha de \$200. Em virtude do despacho acima transcripto, mandei passar o presente edital, pelo teor do qual são notificados os mencionados accionistas acerca da relação dos dados sciencia de que no prazo de um mez, a contar da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazerem a Companhia Nacional de Chapéus de Senhora as entradas em atraso, visto não o terem feito por occasião das chamadas, sob pena de serem as suas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento dos seus debitos á mesma companhia, podendo declarar perdas e apropriar-se das entradas feitas e exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades, nos termos da lei vigente á este respeito, caso não sejam vendidas as ditas, por falta de compradores, tudo nos termos da petição acima transcripta. E para constar e chegar á noticia de todos mandei passar o presente e mais quatro de igual teor que serão publicados dez vezes durante um mez no *Diario Official*, *Jornal do Commercio* e folhas de maior circulação nesta capital (sede da dita companhia) e affixado, na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 12 de novembro de 1892.—Eu, Henrique José Lasary, escrivão, o escrevi.—*Afonso Lopes de Miranda*.

## SOCIEDADES ANONYMAS

### Gremio Dramatico Familiar S. João Baptista

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS

Aos 17 de novembro de 1892, ás 7 horas da noite, achando-se reunidos no edificio da sociedade, á rua Imperial n. 10, os Srs. accionistas tenente-coronel Quirino da Costa Araujo, Francisco Angelo Agostinho Dall'Orto, Anatolio de Barros Figueira, Lucílio Lago, Eugenio Nunes Pires, Mariano José Machado

Filho, Lauriano José Martins Penha, Adolpho Meurer, Henrique José Gomes, Francisco Dall'Orto Junior, Domingos José de Oliveira Santos, José Leal Albernaz e Candido Pereira da Rocha, representando 101 acções, assume a presidencia o Sr. Lauriano José Martins Penha, na qual lade de unico director presente, e declara ser esta a terceira convocação da assemblea geral, conforme os annuncios publicados no *Jornal do Commercio* dos dias 3, 10 e 17 do corrente, e de conformidade com a lei das sociedades anonymas, esta reunião pôde deliberar com qualquer numero de capital presente, tanto mais que urge resolver sobre a liquidação amigavel da sociedade, que se acha em abandono e o seu edificio damnificando-se de dia para dia; assim pensando, declara aberta a sessão da assemblea geral extraordinaria e convida para presidir os trabalhos o Sr. accionista Francisco Angelo Agostinho Dall'Orto, o qual, em vista do assentimento da assemblea, assume a presidencia e convida para secretarios os Srs. Anatolio de Barros Figueira e Eugenio Nunes Pires, que occupam os respectivos logares.

O Sr. presidente informa que deixa de mandar ler as actas das assembleas anteriores, visto não ter comparecido a ella os accionistas em numero a deliberar, e que não pôde ser lido o balanço social, por se acharem os livros sociais em poder do director capitão-tenente João Militão Henrique Soares, que não compareceu ás annunciadas convocações de assemblea geral.

O director Martins Penha diz que, em fevereiro do corrente anno, vendo o edificio da sociedade fechado e em abandono, resolveu tomar conta das chaves do edificio, que se achavam igualmente em mão do accionista capitão-tenente Militão e, assim procedendo, alugou o edificio á rna sociedade de fe reio denominada Club dos Intimos, da qual faziam parte alguns accionistas da nossa sociedade, tendo recebido os alugueis de nove mezes, na importancia de 450\$, da qual despendeu 227\$800 com as decimas do predio, annuncios e com a remoção de objectos da parte desabada do edificio, conservando em seu poder o saldo existente.

O Sr. accionista Mariano Machado, usando da palavra, fundamenta a seguinte proposta:

Proponho que seja declarada em liquidação amigavel a sociedade Gremio Dramatico Familiar S. João Baptista, e que seja por escrutinio secreto eleita uma commissão liquidante composta de tres accionistas com plenos poderes em causa propria para tratar do acervo social.—*Mariano Machado*.

Dada a palavra e ninguem pedindo-a, é a proposta approvada unanimemente, pelo que o Sr. presidente declara a sociedade em liquidação.

Correndo o escrutinio, são recolhidas á urna 11 cédulas e nomeados escrutadores os accionistas Henrique José Gomes e Mariano José Machado Filho, tendo igualmente votado o accionista Antonio Joaquim de Souza Prado, representando 100 acções; da apuração verificou-se o seguinte resultado: tenente-coronel Quirino da Costa Araujo, Domingos José de Oliveira Santos e Anatolio de Barros Figueira, cada um com 61 votos, pelo que são proclamados liquidantes da sociedade.

O accionista Quirino da Costa Araujo propõe que a mesa fique autorizada a assignar a presente acta, em nome dos accionistas presentes. A proposta é approvada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece aos Srs. accionistas a escolha que della fizeram para presidir os trabalhos e pede-lhes para se demorem o tempo necessario para que seja redigida a presente acta, que é lida e approvada unanimemente, ficando assim encerrados os trabalhos.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1892.—O presidente, *Francisco Angelo Agostinho Dall'Orto*.—O 1<sup>o</sup> secretario, *Anatolio de Barros Figueira*.—O 2<sup>o</sup> secretario, *Eugenio Nunes Pires*.

N. 1968 — Certifico que foi archivada hoje nesta repartição, sob n. 1968, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assemblea geral extraordinaria da sociedade anonyma Gremio Dramatico Familiar S. João Baptista, realisada no dia 17 de novembro ultimo, na qual foi resolvida a sua liquidação.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 1 de dezembro de 1892.—O official maior, *Manoel do Nascimento Silva*.

Estava sellada com 5\$600 de estampilhas devidamente inutilizadas.

## Companhia de Cerveja Guanabara

PRIMEIRO RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS EM 10 DE DEZEMBRO DE 1892.

Srs. accionistas — Apresentamos só agora o relatorio de nossa administração para podermos dar-vos contas do resultado de nossos trabalhos de construção da fabrica.

Grandes sacrificios se fizeram e não teriamos vencido as difficuldades que se nos depararam, si não tivessamos conseguido do credito o que não poderiamos ter effectuado com o pequeno capital realiado.

A baixa do cambio, a consequente carestia de todos os materiaes e machinismos, a elevação de salarios frustraram os nossos calculos; no entanto podereis ver que o nosso capital acha-se perfeitamente representado em propriedades, machinismos e accessorios e amplamente garantido o dinheiro de nossos credores.

Procedemos com toda a economia e quem presidiu ás obras e as delineou foi o nosso incansavel director Sr. Joaquim Palha de Faria Lacerda, a quem este relatorio tem por dever tecer os maiores louvores pela sua assiduidade e intelligente direcção na construção da fabrica e compra da chacara, que pôde considerar-se um negocio real.

Srs. accionistas, o exame de nossas contas e a simples inspecção das propriedades e das obras realisadas, deixa-nos a segurança de que não somos merecedores de qualquer censura, mas ouviremos a vossa critica, prompto a seguir os vossos conselhos.

O estabelecimento que possuímos está habilitado a fabricar em grande escala e a oferecer ao mercado uma das melhores cervejas que se possa produzir pelos processos ordinarios.

O consumo desta bebida tem-se generalizado por tal forma, que nos dá a segurança de podermos auferir excellentes resultados, sem cuidarmos por enquanto da fabricação das aguas gazosas e outros liquidos, um dos objectivos da nossa companhia, por depender de maiores despezas, embora se nos antolhem de resultados promettedores.

### Chacara e fabrica

Como se vê do balanço, eleva-se esta conta á importancia de 265:184\$233, comprehendendo o custo do predio e terrenos da rua de S. Francisco Xavier, antigo 13, hoje 31 e 33, construção do edificio da fabrica e outras dependencias, reforma geral, machinismos e accessorios.

### Emprestimo

Por escriptura de 31 de agosto do corrente anno, em notas do tabellião Evaristo, e autorizados pela assemblea geral extraordinaria de 1 do mesmo mez, contrahimos um emprestimo de 112:800\$ liquidos, por meio de hypotheca com a Companhia Mercantil e Hypothecaria, pelo prazo de seis annos, juros de 10%, com amortisações semestras de capital e juros de 12:720\$76 cada uma, achando-se já paga a ultima, conforme o ajuste.

Com esta operação conseguimos reduzir consideravelmente a divida fluctuante nos bancos, e deste modo a nossa situação ficou desde logo mais desafogada, libertando-nos em parte de constantes reformas, juros elevados e commissões, e permitindo-nos ainda

solver compromissos com estabelecimentos que sempre nos auxiliaram, mas que, levados na onda que tem devastado a nossa praça, viram-se forçados a parar e nós na indeclinavel necessidade de pagar-lhes.

As letras que ainda devemos estão na maior parte abonadas pelo nosso benemerito director, Sr. Joaquim Palha de Faria Lacerda, a quem devemos mais este assignado serviço.

*Conselho fiscal*

Por fallecimento do membro effectivo Sr. Casimiro Augusto Monteiro Salgado, foi chamado para preencher a vaga o Sr. Dr. Theodoroto Carlos de Faria Souto, supplente do mesmo conselho, e mais tarde, renunciando este por ter vendido as acções que possuía, foi nomeado pela Junta Commercial em 29 de junho o Sr. José Francisco Lisboa, que tomou posse. Deixaram os cargos de supplentes o commendador José Pinto de Oliveira, por ter fallecido, e o commendador Antonio José Ricos, por ter deixado de ser accionista. O Sr. tenente-coronel Francisco Paula de Bulhões Sayão pediu renuncia de membro do conselho, sendo nomeado para substituí-lo, pela Junta Commercial, o Sr. Antonio da Rocha Miranda. Nesta assembléa tendes de eleger os novos membros do conselho fiscal.

*Capital*

Figura no activo a importante verba de 19:220\$, de que são devedores accionistas por entradas que não realisaram em tempo. A directoria tem insistido com os Srs. accionistas em falta e empregado todos os esforços para conseguir o pagamento, por ser contraria a medidas violentas, para as quaes encontraria apoio na lei. Esta assembléa, porém, melhor aconselhará a administração, indicando-lhe os meios de sahir de tal difficuldade.

*Fabrico e venda*

Devido á morosidade no assentamento das machinas e accessorios foi que a companhia não pôde dar começo ao fabrico sinão depois de passada a época de maior consumo. O importante estabelecimento que se havia encarregado deste serviço tambem foi preso das difficuldades geraes, de falta da pessoal; de sorte que só agora, com efflaccia começamos a produzir, tendo encontrado acolhimento lisonjeiro para a venda da nossa cerveja, auxiliados pela entrada do calor e crescente augmento de população. Temos grande confiança na nossa industria e esperamos em breve ver coroados nossos esforços pela remuneração de nosso pequeno capital.

Para a venda a retalho e propaganda, abrimos um deposito na rua do Espirito Santo n. 31, tendo adquirido a posse da loja por arrendamento.

Para o botequim da fabrica e jardim, possue a companhia 150 mesas de pedra marmore com pés de ferro, 600 cadeiras, 2.000 copos e outros accessorios, tendo aproveitado um chalet para transformal-o em pequeno theatro, procurando deste modo attrahir maior concurrencia ao jardim, que é espaço e está profusamente arborizado e illuminado a gaz. A inauguração do jardim será feita brevemente.

São estas as informações que cabem dentro desta breve relatório, assistindo aos Srs. accionistas o direito e liberdade de exigilas mais amplas, e a administração terá muita satisfação em fornecer-vos todas as explicações de que carecerdes para julgardes de seus actos com inteiro conhecimento dos negocios da empresa a que prestastes vossos capitaes.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1892.—  
Emilio Paulo de Lima Barbosa, presidente.

*Parecer do conselho fiscal*

O conselho fiscal da Companhia de Cerveja Guanabara, pelo exame a que proceheu nos respectivos livros, reconheceu que se acha feita com clareza, regularidade e exactidão a escripturação da mesma companhia, e de accordo com ella o balanço apresentado pela directoria, fechado em 30 de setembro proximo.

O extraordinario augmento que tiveram os preços de materias de construcção, a mão de obra e em geral todos os objectos, principalmente os de importação, veio destruir completamente os organogramas primitivamente organizados para a construcção da fabrica e aquisição dos accessorios necessario á sua installação; dahi a necessidade de recorrer ao credito para levar ao cabo os trabalhos encetados, e o algarismo elevou a que affingiu o custo da propriedade da companhia.

Como, porém, por outro lado, e em escala proporcional, se elevaram tambem os valores dos predios e terrenos, julga o conselho fiscal que o imitivel da companhia representa bem o preço pelo qual figura no balanço; folgando em reconhecer que, á aquisição da chacara, machinismos e accessorios, bem como á construcção dos predios da fabrica e suas dependencias, presidiram a economia e a fiscalisação dos dinheiros da companhia.

O conselho fiscal é de parecer que sejam approvadas as contas apresentadas pela directoria, até 30 de setembro proximo passado, e recommenda ao louvor dos Srs. accionistas o zelo e a dedicacão dos membros da administração, especialmente do Sr. director-gerente, a quem, em grande parte, deve a nossa companhia ter podido, a despeito das difficuldades da quadra que atravessamos, inaugurar os seus trabalhos.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1892.—  
A. da Rocha Miranda.—Antonio Martins Marinhos & Comp.

BALANÇO EM 30 DE SETEMBRO DE 1892

*Activo*

Artigos de fabricação: generos existentes conforme o inventario .....	34:728\$900
Chacara e fabrica: Custo, construcções, machinas e sua installação.....	265:184\$233
Accionistas: entradas a realizar em diversas acções....	19:220\$000
Installações, moveis e utensilios: custo destas, moveis e utensilios existentes .....	18:449\$460
Acções encionadas: 100 dos directores presidente e gerente	20:000\$000
Carruças e arreios: custo, reforma de 7 existentes e arreios .....	8:232\$800
Animaes: custo de 22 existentes e um carneiro, este 2%	3:233\$000
Devedores diversos: pelos diversos saldos a receber de diversos .....	8:879\$840
Juros de hypotheca: pelos referentes a 11 prestações a vencerem-se e incluídos na conta obrigacões de hypotheca .....	36:593\$766
Consignações: 20 barricas com cerveja na Bahia — Castro Valente .....	557\$580
Botequim da fabrica: diversas bebidas existentes.....	290\$560
Deposito, conta de mercadorias: saldo devedor desta conta .....	548\$003
Notas a receber: generos vendidos por notas com recibo existentes .....	177\$600
Caixa: dinheiro existente no cofre .....	409\$514
	<hr/>
	416:505\$256

*Passivo*

Capital: 750 acções de 200\$...	150:000\$000
Caução da directoria: 100 acções dos directores.....	20:000\$000
Credores diversos: saldo a favor de diversos .....	27:561\$070
Letras a pagar: pelas acceitas a vencerem-se .....	78:950\$420
Obligacões de hypotheca: pelas referentes ao empréstimo....	130:906\$766
	<hr/>
	416:505\$256

*Transferencias*

Durante o periodo decorrido da installação da companhia até hoje, lavraram-se no livro de transferencias 18 termos de 490 acções, sendo:

Por caução (gestão dos directores)...	100 acções
Por venda.....	390 »
	<hr/>
Total.....	490 »

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1892.—  
Antonio Dias, guarda-livros.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ao primeiro dia do mez de agosto de 1892, em uma das salas do Banco de Minas Geraes, á rua da Alfandega n. 6, nesta capital do Rio de Janeiro, presentes 24 accionistas representando 523 acções, equivalentes a mais de dois terços do capital social, pelo Sr. Emilio Paulo de Lima Barbosa, na qualidade de presidente, foi aberta a sessão da assembléa geral extraordinaria da Companhia de Cerveja Guanabara, para hoje convocada, conforme os annunciados publicados na imprensa, que propoz para presidir aos trabalhos o accionista Dr. Henrique Salles que, accedido, convidou para secretarios os Srs. commendador Antonio José Ricos e José Martins Pollo, representante da firma Antonio Martins Marinhos & Comp., que tomaram assento na mesa.

Exposto pelo presidente da assembléa o motivo da reunião, foi apresentada e lida a seguinte proposta da directoria:

«Proposta—A directoria da Companhia de Cerveja Guanabara pretende levantar um empréstimo até á somma de 180:000\$ por meio de hypotheca das propriedades, machinismos e accessorios que possui á rua de S. Francisco Xavier ns. 31 e 33, nas melhores condições que puder obter essa quantia para pagamento do que deve a diversos bancos e particulares.

As obras da fabrica acham-se concluídas e a directoria tem urgente necessidade de contrahir o empréstimo para o qual solicita approvação da assembléa geral extraordinaria dos Srs. accionistas, depois de ouvido o conselho fiscal, para resgate de letras acceitas e libertar-se de constantes reformas e consequentes onus que ellas acarretam de juros, commissões e sellos, sendo que os pagamentos da maior parte tem de ser feitos de prompto por exigirem os portadores a liquidacão delles por necessidades em que os mesmos se encontram.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1892.—  
Emilio Paulo de Lima Barbosa, presidente.—  
Joaquim Palha de Faria Lacerda, director-gerente.»

Em seguida foi lido o parecer do conselho fiscal do teor seguinte:

«O conselho fiscal da Companhia de Cerveja Guanabara, consultado pela directoria sobre a conveniencia do levantamento de um empréstimo que a habilite a pagar as letras pela mesma companhia acceitas a diversos, obrigando para esse effeito por hypotheca os bens immoveis pertencentes á companhia e os seus accessorios, concorda plenamente com essa operacão, que virá libertar a companhia dos encargos e vexames de repetidos e proximos vencimentos. Nestes termos, é de parecer que a assembléa geral dos Srs. accionistas conceda á directoria, plenos poderes para, nas melhores condições que puder alcançar, hypothecar os bens immoveis e seus accessorios de propriedade da companhia, levantando sobre os mesmos a somma necessaria para o desejado fim.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1892.—  
A. da Rocha Miranda.—Antonio Martins Marinhos & Comp.»

Postos conjunctamente em discussão o parecer e a proposta, usou da palavra o Sr. accionista Visconde de Cardoso de Silva, que lembrou a conveniencia de nomear a assem-

blêa uma Commissão para examinar o estado dos negocios da companhia antes de dar o seu assentimento à proposta da directoria.

Gyrande sobre este ponto a discussão, tomaram nella parte os accionistas Emilio Paulo de Lima Barbosa, Ernesto Cybrão, Joaquim Palha e Rocha Miranda, depois do que o Sr. accionista Visconde de Cardoso da Silva retirou a sua indicação declarando que, no entanto, votava contra a autorisação pedida.

Encerrada a discussão por não haver mais quem quizesse usar da palavra, foram cada um por sua vez submettidos à approvação e approvados pelos accionistas presentes, com exclusão do Sr. Visconde de Cardoso da Silva, tanto a referida proposta como o parecer sobre ella emitido pelo conselho fiscal, ficando assim a directoria autorisada a contrahir o emprestimo hypothecario nos termos da conclusão do parecer do conselho fiscal.

Ao encerrarem-se os trabalhos o Sr. accionista Guimarães Praça propoz a nomeação de uma commissão composta dos Srs. accionistas Eduardo Maria Campos, Ernesto Cybrão e Augusto Cesar da Costa Guimarães para, por delegação dos presentes, assignarem esta acta conjunctamente com a mesa, o que submettido à deliberação da assemblêa foi por ella acceto e resolvido. E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou os trabalhos e levantou a sessão, lavrando-se em seguida esta acta, que vae assignada na fôrma deliberada. E eu, José Martins Pollo, secretario, a escrevi e assigno.—*Henrique Sales.—José Martins Pollo.—A. J. Rêdes.—Ernesto Cybrão.—Augusto Cesar da Costa Guimarães.—Eduardo Maria Campos.*

### Companhia União Industrial S. Sebastião

ACTA DA ASSEMBLÊA GERAL ORDINARIA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1892

Presidencia do Exm. Sr. conselheiro Thomas José Coelho de Almeida

Aos 10 dias do mez de novembro de 1892, no escriptorio da companhia, à rua Primeiro de Março n. 75, ao meio-dia, reunidos accionistas representando mais de um quarto do capital, conforme se verificou pelo livro de presença, o Sr. John Henry Lowndes, presidente da directoria, declara haver numero legal para a constituição da assemblêa, e indica para presidil-a o Sr. conselheiro Thomas José Coelho de Almeida, o qual, unanimemente aclamado, assume a presidencia e convida para secretarios os Srs. Aprigio Alves de Carvalho e Joaquim da Silva Gusmão, que occupam os seus logares, ficando por esta fôrma constituída a mesa.

Aberta a sessão, o Sr. presidente manda proceder à leitura da acta da sessão anterior, que é approvada sem debate.

Em seguida, declara o Sr. presidente que o fim da presente reunião é tomar conhecimento do relatório, balanço e contas da directoria, relativos ao anno encerrado em 31 de dezembro de 1891, bem como do parecer do mesmo conselho que os acompanha.

E' dispensada a leitura do relatório, por proposta do Sr. Aprigio de Carvalho, approvada pela assemblêa, visto ter sido o mesmo publicado.

O Sr. commendador Antonio José Gomes Brandão, como relator da commissão fiscal, procede à leitura da referida parecer, que conclue propondo: «que sejam approvados os actos e contas da directoria, fechados em 31 de dezembro de 1891.»

Posto em discussão o parecer do conselho, juntamente com os balanços e contas da directoria, o Sr. Barão de Novaes, pedindo a palavra, lê e manda à mesa o seguinte protesto:

«Entendo que as contas, ao serem apresentadas, já se acham approvadas pelo conselho fiscal, cujo parecer é sempre approvado sem reserva pela assemblêa geral, e considero que, em virtude do disposto no art. 27 § 2º, combinado com o final do parographo unico do art. 11 da nova lei de 17 de janeiro de 1890, sobre sociedades anônymas, os fiscaes são

incompatíveis para aconselhar a approvação das contas, declaro que abstenho-me de votar, protestando, porém, contra todo e qualquer prejuizo, consequente de taes disposições.—*Barão de Novaes.*»

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão e submettidos a votos o parecer, balanços e contas, são elles approvados, abstenendo-se de votar os membros da directoria, do conselho fiscal, e o Sr. Barão de Novaes.

Procede-se em seguida à eleição do conselho fiscal e seus supplentes; feita a chamada, são recolhidas 16 cédulas para o primeiro e 15 para os segundos, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

Para fiscaes:  
Commendador Antonio José Gomes Brandão..... 765 votos  
Alberto Antunes de Campos..... 765 »  
Estanislão Antonio da Silva..... 745 »  
e uma cedula em branco.

Para supplentes:  
Commendador José Luiz Fernandes Villela..... 764 »  
Joaquim da Silva Gusmão..... 755 »  
Frederico Augusto da Silveira..... 750 »  
Barão de Novaes..... 14 »  
e uma cedula em branco.

O Sr. presidente proclama membros do conselho fiscal os Srs. commendador Antonio José Gomes Brandão, Alberto Antunes de Campos e Estanislão Antonio da Silva; e supplentes do mesmo conselho os Srs. commendador José Luiz Fernandes Villela, Joaquim da Silva Gusmão e Frederico Augusto da Silveira, os quaes dá por empossados.

O Sr. Dr. Cunha Ferreira propõe e a assemblêa approva que se confiram poderes especiaes para assignar a presente acta à mesa juntamente com os Srs. accionistas José Luiz Fernandes Villela e Frederico Augusto da Silveira.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra os trabalhos da sessão ordinaria e a levanta à 1 1/2 hora da tarde, lavrando-se esta acta.

*Thomas José Coelho de Almeida.—Aprigio Alves de Carvalho.—Joaquim da Silva Gusmão.—José Luiz Fernandes Villela.—Frederico Augusto da Silveira.*

### Banco Fiscal

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÊA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS, NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 1892

No dia 21 de novembro de 1892, presentes accionistas representando 14.531 acções deste banco, ou mais de dous terços do capital, o Sr. Domingos Alves Bibiano, director, declarou achar-se enfermo o presidente, Sr. Antonio da Silva Lisboa, e privado de comparecer a esta reunião e que, em seu logar, convidava os Srs. accionistas a eleger de entre si, um para presidir aos trabalhos da presente sessão.

O Sr. Manoel da Cunha Lima propoz que o Sr. Barão de Campolide occupasse a presidencia, o que foi unanimemente acceto.

O presidente, Sr. Barão de Campolide, convidou para secretarios os Srs. Joaquim Antonio Gonçalves Bastos Junior e Paulo José Pfaltzgraff, e declarou estar aberta a sessão, visto achar-se presente numero legal de accionistas para esta sessão extraordinaria, convocada especialmente pela directoria, conforme consta das publicações feitas, alternadamente, no *Jornal do Commercio* e no *Paiz*, desde 5 do corrente até hoje.

Mandou ler a acta do conselho fiscal de 3 do corrente e em seguida a proposta da directoria do banco, concebida nos seguintes termos:

Srs. accionistas—Depois da assemblêa geral extraordinaria de 2 de julho proximo passado, na qual approvastes a reforma dos nossos estatutos, a directoria sente ter de dizer-vos que as nossas circumstancias não melhoraram como esperava, antes, como deveis suppor, teem-se aggravado mais com o estado da nossa praça.

Assim, pois, os directores abaixo firmados, não desejando por mais tempo adiar as nossas esperanças, na impossibilidade em que se acham de apresentar-vos resultados satisfactorios do emprego dos nossos capitales, e à vista da crise que atravessamos, depois de ouvirem o conselho fiscal, perante vós veem resignar o seu mandato e apresentar á vossa deliberação a seguinte proposta:

1ª, que seja liquidado amigavelmente o Banco Fiscal;

2ª, que seja de entre vós nomeada uma commissão de dous accionistas, com os poderes necessarios em direito, para proceder à sua liquidação, de accordo com os Srs. membros do conselho fiscal e conforme o decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, art. 148 § 2º e art. 157 do mesmo decreto.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1892.—*Antonio da Silva Lisboa.—Domingos Alves Bibiano.*

O Sr. presidente submetteu à discussão esta proposta; e em seguida o accionista Sr. Francisco Guedes de Oliveira declarou que, ignorando o estado do banco, não tendo a directoria apresentado o balanço, negava a sua approvação, e abstinha-se de votar.

A mesma abstenção fizeram os accionistas Srs. Antonio Maria dos Santos e José Antonio da Costa Pereira.

O Sr. presidente deu as necessarias explicações e o director Domingos Alves Bibiano apresentou o balanço do banco de 31 de outubro proximo passado, promptificando-se mais a dar os esclarecimentos que os Srs. accionistas exigissem.

Ninguem mais tomando a palavra, foi approvada a referida proposta, abstenendo-se de votar os Srs. Francisco Guedes de Oliveira, Antonio Maria dos Santos e José Antonio da Costa Pereira.

Em seguida, o Sr. presidente ordenou a votação da commissão que devia liquidar o banco e para isso convidou para escrutadores os Srs. Manoel da Cunha Lima e Alberto J. M. Serra, que acceitaram o cargo. Procedendo-se ao escrutinio, foram apuradas 23 cédulas, representando 521 votos, sendo: Albino Coelho da Rocha, 521 votos; Domingos Alves Bibiano, 482; Alfredo Coelho da Rocha, 39.

Em vista deste resultado, o Sr. presidente declarou eleitos os dous primeiros, e disse que os Srs. accionistas deviam determinar as condições de remuneração pelos serviços da commissão liquidante.

O Sr. Francisco Guedes de Oliveira, tomando de novo a palavra, lamentou que entre tantos accionistas nenhum se manifestasse a respeito do modo da liquidação do banco, e o Sr. presidente disse que, na falta de proposta, deveria a liquidação ser feita de accordo com a lei.

O Sr. José Antonio da Costa Pereira propoz então verbalmente que a remuneração seria marcada no fim da liquidação, o que foi approvado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão e mandou lavrar a presente acta que, vae assignada pelos accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1892.—*Barão de Campolide.—Joaquim Antonio Gonçalves Bastos Junior.—Paulo José Pfaltzgraff.—João Reynaldo de Faria.—Marçal Coelho da Rocha.—Por procuração, Manoel Vicente Lisboa.—M. V. Lisboa & Comp.—Antonio Mendes Campos.—Cyriaco Augusto Ribeiro.—Teixeira & Borges.—Joaquim Duarte de Oliveira.—C. da Rocha & Comp.—Leitão, Irmão & Comp.—Manoel da Silva Leitão.—Dr. L. R. Vieira Souto.—Ed. Pimentel do Vabo, por si e por procuração de José Ferreira Machado Guimarães.—Domingos Alves Bibiano.—Antonio da Nova Monteiro, por procuração de Antonio da Silva Lisboa.—Antonio da Nova Monteiro.—Manoel da Cunha Lima.—Alfredo de Mattos Pinheiro, por si e por seus filhos.—Octaviano Pereira da Cunha.—A. R. de Moura. A. C. da Rocha, por procuração.—Albino Coelho da Rocha.*

N. 1.967—Certifico que foi archivada hoje nesta repartição, sob n. 1967, em virtude do despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa geral extraordinária do Banco Fiscal, realisada no dia 21 de novembro ultimo, na qual foi resolvida a sua liquidação.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 1 de dezembro de 1892.—O official-maior, *Munuel do Nascimento Silva*.

Estavam colladas duas estampilhas no valor de 5\$500, devidamente inutilizadas e ao lado o carimbo da referida Junta.

## União Industrial dos Estados do Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 1892

Aos 24 de novembro de 1892, á uma hora da tarde, reunidos no salão do Banco de Crédito Movel, á rua Primeiro de Março n. 72-57 accionistas representando 66.895 acções, que constituem mais de dous terços do capital social, o director secretario, servindo de presidente, Dr. Adolpho de Barros, declarou aberta a sessão e indicou para presidir a o Sr. conselheiro Soares Brandão; o qual tendo sido aclamado, convidou para secretarios os Drs. Paula Valladares e Carlos Pimentel.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o presidente deu a palavra ao Sr. Dr. Adolpho de Barros que leu a seguinte exposição:

«Srs. accionistas—Movida pelo empenho de prevenir-se dos recursos necessarios para levar a effeito a construcção da estrada de ferro de Cruz Alta a Itararé, cujos estudos definitivos até á margem do Uruguay, na extensão de 382 kilometros, acham-se approvados pelo governo e cujos trabalhos nessa secção vão ser inaugurados no proximo mez de dezembro, a directoria resolveu, depois de conseguido o restabelecimento da garantia de juros em moeda sterlina, que o seu digno presidente, Dr. Teixeira Soares, fosse á Europa promover o levantamento de um empréstimo destinado áquelle fim.

A despeito das circumstancias adversas que nos affligem e tanto deprimem o credito nacional, logrou o director-presidente, graças aos seus intelligentes esforços e á subida consideração que merecidamente desfructa, organizar alli um syndicato de banqueiros e capitalistas, com o qual acha-se em adeantadas negociações para um empréstimo de frs. 100.000.000, a juros de 5 %, cuja quarta parte ou frs. 25.000.000 será tomada pelos membros do syndicato ao preço de 70 %, constituindo base da operação o pagamento dos juros garantidos, feito directamente pelo governo aos portadores dos respectivos titulos, favor este de que, por despacho do Ministerio da Fazenda de 7 do corrente, foi revestida a companhia.

A condição de ser estabelecido o typo de 70 %, sómente para a parte do empréstimo tornada firme pelos banqueiros, justifica-se pela consideração de que, influido sobre o preço de emissão o valor dos nossos fundos nos mercados europeus, a prudencia aconselhava reservar a fixação desse preço relativamente ás demais parcelas do empréstimo, para as épocas em que ellas houverem de ser emitidas, quando é de esperar que os fundos brazileiros gosem de melhor cotação que actualmente.

Cabe á directoria a satisfação de informarvos de que, por telegramma do dia 20, annunciou-lhe o Dr. Teixeira Soares a remessa, pelo paquete de 25, dos ajustes celebrados, que terão de ser por ella aceitos e ratificados. Torna-se licito inferir deste facto que é seguro o exito da operação.

Desde o começo das negociações, prevenira-nos o honrado presidente de que os banqueiros suggeriram a conveniencia de destacar da «União Industrial», sobre-arregada de varias outras empresas, a concessão «Itararé» e constituir com esta uma compa-

nhia especial. Por ultimo fez-nos, porém, saber que era isto reputado condição inclinavel para o empréstimo.

Acreditando que á satisfação de semelhante exigencia não poderiam furtar-se os Srs. accionistas, quando são patentes e intuitivas as vantagens que hão de advir-lhes da obtenção de recursos para o fazimento da estrada de ferro de «Itararé», a directoria consagrou a mais devida attenção ao assumpto, estudando os meios praticos de realizar os intuitos dos prestadores de capital europeus, sem prejuizo dos interesses dos Srs. accionistas, e sem offensa dos direitos dos actuaes credores hypothecarios da companhia.

Attinge este duplo escopo, parece á directoria, o plano que ella formulou e uma parte do qual faz objecto da proposta que tem hoje a honra de submeter á assembléa.

Consiste tal plano, pelo que diz respeito ao capital—acções—em separar da «União Industrial» a concessão «Itararé», reduzindo o seu capital social a 10.000.000\$; e em constituir, com a referida concessão e com os 10.000.000\$ derivados da «União Industrial», outra companhia, cujo capital será de 40.000.000\$, igual á importancia do empréstimo, e cujas acções terão, consequentemente, 25 % ou 50\$ realisados, recebendo os accionistas, por uma acção destacada da «União Industrial», quatro da nova companhia.

Consagra a reorganisação da «União Industrial», pela forma indicada, o projecto de reforma dos estatutos, que offerecemos á esclarecida consideração dos Srs. accionistas.

Consummada essa reforma, tratar-se-ha de constituir a nova companhia, que terá organisação identica á daquella e será gerida pelos mesmos directores, de modo a continuarem ambas como sendo, na essencia, uma só empresa.

Pelo que se refere ao capital—Obrigações—dever-se-ha, de accordo com os respectivos possuidores, deixar a cargo da «União Industrial» a parte dellas que corresponde ás empresas e concessões que lhe ficam pertencendo, e transferir para a nova companhia a parte das mesmas obrigações relativa ás duvidas provenientes da concessão «Itararé».

Os portadores das primeiras terão de abrir mão da garantia que lhes vem da dita concessão.

Os das segundas, da garantia que possuem nos demais bens da «União Industrial» e que a esta continuam a pertencer; assim como, da qualidade de primeiros credores hypothecarios, tornando-se segundos, na ordem da prelação.

A directoria folga de declarar aos Srs. accionistas, e fal-o manifestando o seu particular agradecimento aos Srs. possuidores das actuaes obrigações preferenciaes, que com a grande generalidade destes já chegou, sem maior difficuldade, no desejado accordo, esperando que com os demais venha a ser igualmente bem succedida.

Emquanto não for firmado o accordo com a totalidade delles, subsistirá em toda a sua plenitude a responsabilidade dos compromissos contrahidos pela «União Industrial», bem como as garantias affectas aos mesmos compromissos.

Uma vez preenchida essa essencial formalidade, poder-se-ha considerar desembaraçado o caminho para a realisação do empréstimo, o qual, attentas as condições actuaes, constituirá a prova real do grande valor da empresa de Itararé, e assegurará aos Srs. accionistas um futuro prospero.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1892.—*Adolpho de Barros*, director. — *J. B. da França Junior*, director.

Em seguida o secretario procedeu á leitura do parecer do conselho fiscal, assim concebido:

«O conselho fiscal examinou com a devida attenção a proposta que a directoria tem de submeter á deliberação da assembléa geral dos accionistas, e reconhecendo, segundo as informações que lhe foram ministradas, não ser possível a realisação de um empréstimo, que está sendo negociado na Europa, pelo illustre presidente da empresa, o Dr. Teixeira

Soares, e que é indispensavel para a construcção da estrada de ferro de Cruz Alta a Itararé, cujos estudos estão feitos e, em parte, approvados, sem que seja destacada das concessões da empresa a concessão da mencionada estrada, para com ella se constituir uma outra companhia ou empresa, reformando-se consequentemente os estatutos da Empresa União Industrial dos Estados do Brazil, nesse sentido é de parecer que está no caso de ser approvada a alludida proposta, que bem consulta os interesses dos accionistas da Empresa União Industrial dos Estados sem haver absolutamente offensa dos seus direitos e com irrecusavel vantagem para os capitales que ficarem empenhados na nossa companhia, como para os que continuarem na actual Empresa União Industrial dos Estados.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1892.—*Francisco Gomes de Souza*. — *João Capistrano Banleira de Mello*. — *A. O. Gomes de Castro*.

Posta em discussão a proposta em globo da directoria, o Sr. Moreira dos Santos, fallando pela ordem, manifestou duvidas sobre a regularidade da deliberação que ia ser tomada, visto constar-lhe que em juizo fora contestada a legalidade da constituição da companhia.

O Sr. Dr. Adolpho de Barros declarou não ter a directoria conhecimento de tal, de onde infere que a noticia a que allude o Sr. Moreira dos Santos refere-se, sem duvida, a outra empresa de denominação parecida com a da União Industrial.

O Sr. Gusmão, referindo-se ao plano de organisação da nova companhia com acções de 25 % realisadas, mostrou-se apprehensivo a respeito da obrigação de novas chamadas de capital, o que torna-se na época presente um onus insuperavel para os accionistas.

O Sr. Dr. Adolpho de Barros fez ver que era vão, ou pelo menos mui prematuro, o receio de chamadas, quando ia-se levantar um empréstimo de £ 100.000.000 reputado sufficiente para a construcção da estrada de Itararé.

Não se tranquillizando com semelhante observação, o Sr. Dr. José Maria Teixeira inqueriu por que se destacava da União Industrial a concessão de Itararé, que era dos seus bens o mais valioso, em vez de se dar em garantia do empréstimo os bens da mesmo União, conservando-os integralmente no poder desta; bem como por que razão as novas acções ficavam apenas com 25 % realisadas, quando melhor fora que ficassem integradas, dando-se á concessão Itararé valor igual ao do empréstimo.

Considera mão o plano de reforma e desvantajoso o projectado empréstimo, cuja taxa real de juros será, em sua opinião, de cerca de 8 %, e não de 5 %. Respondeu-lhe o Sr. Adolpho de Barros ponderando que a exigencia de separação da concessão Itararé para com ella ser constituida companhia especial, explicava-se pela razão de destinar-se o empréstimo exclusivamente á construcção da estrada de ferro daquelle nome; e que, si os banqueiros europeus contentavam-se com esta garantia unica, prescindindo da dos demais bens da União Industrial, tanto melhor para os accionistas, e era isto motivo para applauso, não para censura. Observou que não seria licito attribuir á concessão Itararé valor igual ao do empréstimo, isto é, o valor do custo approximado da estrada depois de construida, para o fim de considerar integradas as novas acções. Repetiu que é de todo irrealisavel o receio de chamadas, porquanto a directoria, fundada nos preços do contracto que já celebrou com uma respeitabilissima firma empreiteira do Rio-Grande do Sul, para a construcção do trecho de Cruz-Alta, á margem do Uruguay, reputa sufficiente o producto do empréstimo para concluir as obras. Por ultimo advertiu que, si o empréstimo é contrahido a 70 %, a passagem da maior parte delle para aqui ao baixo cambio actual, elevava o seu producto além do pur, não sendo portanto exacto que os juros ascendam realmente a cerca de 8 %. O Sr. commendador Alves Coelho, insistindo nas vantagens do empréstimo, julga que muito melhor consulta

os interesses da companhia o ser dado em garantia da operação um só de seus bens, do que todos quantos ella possuiu.

O Sr. Dr. Valladares declarou que tambem sentira duvidas sobre a conveniencia da proposta em discussão; mas que, à vista das explicações dadas pela directoria e da confiança que lhe inspira o Dr. Teixeira Soares, presidente da companhia e negociador do emprestimo, presta o seu voto à mesma proposta; lembra, porém, que se declare nos estatutos que as chamadas de capital só se farão por deliberação dos Srs. accionistas em assembléa geral. Observou o Sr. commendador Alves Coelho que terá cabimento o que acertadamente suggere o Sr. Dr. Valladares, quando se tratar dos estatutos da nova companhia.

O Sr. commendador M. J. Soares, principando por dizer que, em sua opinião, o debate desviou-se do verdadeiro caminho, advertiu que não se trata só da União Industrial, mas tambem da futura Companhia Itararé; que o emprestimo não é precisamente de 40.000:000\$, como se expressa a directoria em sua exposição, mas de frs. 100.000.000 que, ao cambio actual, montam quasi no dobro; que semelhante operação não só garantiria a existencia e a prosperidade da União Industrial, votada, si não fosse elle, à ruina que ameaça o geral das nossas companhias industriaes, como virá beneficiar a nossa praça em geral, pelas relações em que se acham as empresas entre si e com os estabelecimentos de credito, e a propria situação financeira do paiz. E concluiu opinando com o Sr. Dr. Valladares a respeito da restricção posta ás chamadas de capital.

O Sr. Adolpho de Barros, abundando nas mesmas considerações relativamente ao emprestimo, que tambem reputa de vital interesse para a companhia, faz ver, todavia, que na presente sessão não se pôde tratar sinão da reforma da União Industrial, cabendo, quando se houver de constituir a nova companhia, estatuir o que a esta for relativo.

Inqueriu o Sr. commendador Alves Coelho si a futura companhia pagará à União o que esta houver despendido com a concessão Itararé, ao que deu o Sr. Adolpho de Barros resposta affirmativa.

O Sr. Naylor adluziu judiciosas considerações sobre as vantagens e a urgencia do emprestimo. Retorquiu-lhe o Dr. J. M. Teixeira reiterando as observações anteriormente feitas a respeito das acções não integradas e do inconveniente de collocar os accionistas sob a ameaça de novas chamadas de capital, e terminando por declarar que votava contra a proposta.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, o presidente deu por encerrada a discussão e poz a votos a proposta da separação da concessão de Itararé e da consequente reforma da União Industrial, a qual foi approvada por todos os accionistas presentes, com excepção do Sr. Dr. J. M. Teixeira, que mandou à mesa a sua declaração de voto, pedindo que fosse inserida na acta.

Pelo 1º secretario foi lida a declaração do teor seguinte:

«Voto contra e protesto contra as emendas impressas apresentadas pela directoria aos estatutos da União Industrial dos Estados do Brazil, em sessão de 24 de novembro de 1892. —Dr. José Maria Teixeira, accionista.»

Impugnou o Sr. commendador Alves Coelho a inclusão de tal declaração na presente acta, por lhe parecer incabido o protesto e inconveniente a sua inserção. Foi de opinião contraria o Sr. Adolpho de Barros, que considera inocuas uma cousa e outra, e pensa que se deve annuir ao pedido do Sr. accionista. Consultada a casa, resolve pela affirmativa. Em seguida procedeu-se à leitura das emendas aos estatutos, e foram successivamente approvadas sem discussão a 1ª, 2ª e 3ª assim concebidas:

1.ª Substitua-se o art. 1º por este:

A sociedade anonyma, constituida nesta praça, sob a denominação de União Industrial dos Estados do Brazil, terá por fim:

2.ª Supprimam-se os numeros 2º, 3º, 5º e 10 do art. 1º.

3.ª Substitua-se o art. 3º por este:

O capital social fica reduzido a 10.000:000\$, dividido em 50.000 acções de 200\$ cada uma, destacando-se do primeiro capital da companhia os outros 10.000:000\$, a fim de constituir com elles a sociedade anonyma para a qual passará a concessão da estrada de ferro de Itararé.

Aquella capital poderá ser elevado até 50.000:000\$, por deliberação da assembléa geral dos accionistas, á proporção e na medida que o incremento das operações isso reclame. Fique o mais como está.

Passando-se á discussão da 4ª, do teor seguinte:

4.ª Substitua-se o art. 4º por este:

As acções serão nominativas ou ao portador. Propoz o Sr. commendador Alves Coelho que se adicionasse à vontade do accionista, que pagar a substituição de cada uma a taxa de 200 réis, que será levada á conta do fundo de reserva.»

Oppoz-se o Sr. Augusto Jordão, fundando-se na facilidade que as acções ao portador prestam ao jogo e á fraude e mandando á mesa o seguinte substitutivo: «As acções serão nominativas.»

O Sr. conselheiro Gomes de Castro fez largas considerações no sentido de que, no commercio, tudo quanto tende a facilitar as transacções deve ser adoptado, e que contra este principio não se deve tirar argumento do abuso, á que tudo aliás acha-se sujeito; crescendo que trata-se de disposição facultativa, não obrigatoria, que deixa a quem não queira expor-se aos inconvenientes attribuidos ás acções ao portador, a liberdade de não tel-as deste typo.

O Sr. Jordão sustentou o seu substitutivo, rebatendo os argumentos do Sr. conselheiro Gomes; e no mesmo sentido manifestou-se o Sr. conselheiro Bandeira de Mello.

Encerrada a discussão, foi posta a votos e approvada a emenda do art. 4º com o additivo do Sr. commendador Alves Coelho, ficando prejudicado o substitutivo do Sr. Jordão.

Foram successivamente approvadas sem discussão as emendas 5ª até 21ª, inclusive, concebidas nos seguintes termos:

5.ª Supprima-se o art. 5º.

6.ª Substitua-se o art. 6º por este:

Os accionistas que ainda não completaram suas entradas continuam sujeitos ao pagamento da multa de 2% por mez de demora, até ser decretado o commisso das respectivas acções, que em tal caso serão reemittidas, levando-se seu producto ao fundo de reserva.

7.ª Supprima-se o art. 7º.

8.ª No final do art. 9º, em logar de art. 27, diga-se art. 24.

9.ª Supprima-se o art. 10.

10. No art. 11, supprimam-se no principio as palavras — Depois de integrado o capital.

O § 2º do mesmo artigo seja substituido por este:

Este fundo deverá ser constituido em titulos da divida nacional.

Supprima-se o § 3º do mesmo art. 11.

11. No art. 12, em logar das palavras — que possuirem pelo menos — diga-se: — que possuirem no minimo — e em logar de cinco dias pelo menos, diga-se: — até tres dias antes da reunião.

12. No art. 15, supprimam-se as palavras: — A começar do anno de 1892.

13. Ao final do § 4º do art. 16, accrescente-se: — Nos casos urgentes, porém, a antecedencia poderá ser de 48 horas.

14. No art. 19, em logar de 100 acções, diga-se: de 50 acções.

15. No art. 18, supprima-se a seguinte parte, que começa pelas palavras — O numero de directores poderá, etc.

16. No art. 21, em logar de seis annos, diga-se tres.

17. No art. 22, em logar de — a juizo, diga-se á escolha.

18. No art. 27, em logar de 36:000\$, diga-se 12:000\$; de 4 %/, diga-se 2 %; em logar de 18:000\$, diga-se 6:000\$; e de 2 %/, diga-se 1 %/.

19. No art. 30, em logar de 2:400\$, diga-se 800\$000.

20. No art. 31, em logar de acompanhará, diga-se — coincidirá com o.

21. Supprimam-se os arts. 32 e 33. Seguiu-se a discussão sobre os dous artigos, sob n. 22, a introduzir nas disposições geraes:

22. Nas disposições geraes accrescente-se: Artigo — Por derogação dos arts. 17 a 23 que fixam as attribuições da directoria, ficam os fidejussos investidos dos poderes necessarios para firmar, em nome da companhia, os instrumentos de legalisação da transferencia da estrada Itararé, com todas as concessões e privilegios a ella relativos, á empresa da mesma denominação, na conformidade da resolução tomada na assembléa geral de...

Artigo — A responsabilidade dos compromissos contractados pela União Industrial dos Estados do Brazil, assim como as garantias a elles affectas, subsistirão em toda a sua plenitude emquanto os respectivos credores não derem seu assentimento á separação da estrada de ferro Itararé, concessão e privilegio que lhe pertencem do activo da mesma companhia.

Fez algumas observações acerca da desnecessidade desses artigos o Sr. conselheiro Gomes de Castro, concluindo por propor a sua suppressão, mas desistindo de tal proposta em vista das explicações que deu o Sr. Adolpho de Barros.

Postos a votos os dous referidos artigos, foram approvados; bem como, sem mais discussão, o ultimo sob o mesmo n. 22, assim concebido:

Artigo — A directoria fica autorizada a assignar os novos estatutos e promover seu archivamento e publicação.

E porque nada mais houvesse a tratar, sendo 3 horas e 45 minutos da tarde, o presidente levantou a sessão, de que se lavrou esta acta, que depois de lida e approvada é assignada pela mesa e pelos accionistas.

Rio, 24 de novembro de 1892. — Francisco de Carvalho Soares Brandão, presidente — Dr. Francisco de Paula Valladares, 1º secretario. — Carlos Pimentel, 2º secretario.

(Seguem-se as assignaturas.)

## ANNUNCIOS

### Companhia Engenho Central da Pureza

Ficam á disposição dos Srs accionissas, no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891 referentes ao balanço de 30 de junho ultimo.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1892. — H. Joppert, presidente.

### Banco de Credito Movei

A directoria do Banco de Credito Movei convoca aos Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria no dia 12 do corrente, ao meio-dia, no salão do banco, á rua Primeiro de Março n. 72, a fim de resolver sobre uma proposta da mesma directoria referente á reforma do banco e de seus estatutos, comprehendendo a modificação do capital e a integração de acções, tudo conforme foi deliberado pela assembléa de 1 de setembro ultimo.

A disposição dos Srs. accionistas ficam neste banco exemplares impressos do plano da reforma.

As transferencias das acções ficam suspensas desde o dia 1º do corrente.

Pelo Banco de Credito Movei, João José da Mota, presidente interino.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1892